



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1.1 - 001
R

Marmeleiro, 22 de junho de 2021.

Protocolo nº 69099
Requerimento nº 068/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Faz-se necessária a presente licitação a fim de adquirir reagentes, insumos e materiais para a realização dos exames laboratoriais no intuito de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Marmeleiro, compreendendo o diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos. A aquisição desses reagentes tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial de qualidade, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias.

O laboratório municipal possui aparelho automatizado (SINOWA SX160) para a realização de exames bioquímicos. Para que a programação deste aparelho não seja submetida a alterações constantes e se mantenha a qualidade e credibilidade dos testes bioquímicos, os kits de reagentes juntamente com a solução controle e solução calibradora deverão ser da mesma marca comercial, não serão aceitos reagentes de marcas variadas.

Considerando que a Recomendação Administrativa nº 0023/2021-GFB solicita mais de 3 (três) fontes de pesquisa e adequação em relação ao orçamento e pesquisa de preços, pede que seja realizado pesquisas no BPS, Nota Paraná, ComprasNet, ComprasParaná ou outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área da saúde para aquisição de material laboratorial, bem como para a descrição dos itens foi utilizado descrição do Código BR, conferido e atualizado, conforme orientação;

Considerando que o valor máximo para a contratação item a item, está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo realizada uma cesta de preços, para tanto usado como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos físicos de empresas, valores do último contrato do município, Ata de registro de preços;

Considerando que não foi possível obter orçamento através do aplicativo Menor Preço do Nota Paraná e por dificuldades no acesso e funcionamento do mesmo e considerando que as empresas fornecedoras de material laboratorial estão localizadas em diversos estados e, não somente, no estado do Paraná, limitaria a pesquisa através do aplicativo Nota Paraná;

Considerando ainda que o artigo 12, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelece que "são requisitos para licitação de obras e serviços a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado", utilizou-se pesquisa em atas de registros de preço e pesquisa com fornecedores;

Desta forma entendemos que o Departamento de Saúde utilizou os meios recomendados pelo Ministério Público, bem como seguiu suas orientações, sempre prezando pelo melhor andamento do serviço público. Dado o exposto o Departamento de Saúde pede continuidade e andamento do processo licitatório.

O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da solicitação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002_R

LOTE 01

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	85,19	851,90
2	331742	8	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	44,40	355,20
3	331734	8	Kit	Amilase direta. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	294,21	2.353,68
4	438097	6	Kit	Bilirrubinas direta e total, metodologia colorimétrica, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 15mg/dL. Programação compatível com equipamento BIO 2000 e SX 160 – Sinnowa.	109,12	654,72
5	331741	12	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	91,06	1.092,72
6	331754	25	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	373,55	9.338,75
7	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	131,02	2.358,36
8	333335	20	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	71,48	1.429,60
9		12	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	864,75	10.377,00
10	331739	8	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	132,82	1.062,56



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003_R

11	333482	12	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	90,78	1.089,36
12	365460	15	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	112,85	1.692,75
13	331408	15	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	104,60	1.569,00
14	357736	10	Kit	Hemoglobina Glicada, método turbidimétrico. Deve acompanhar controle e calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	220,00	2.200,00
15		40	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.	119,20	4.768,00
16	333328	10	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	445,39	4.453,90
17	334490	10	Kit	Potássio, determinação em soro. Método enzimático. Com no mínimo 80ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	450,00	4.500,00
18	350233	10	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente – Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	57,01	570,10
19		40	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	108,60	4.344,00
20	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	105,78	1.586,70
21	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	108,02	1.620,30
22	331733	18	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	341,74	6.151,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004_R

23	334466	15	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	199,17	2.987,55
Valor Total						67.407,47

LOTE 02

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
24		15	Un.	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	100,00	1.500,00
25		10	Un.	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	95,00	950,00
26		10	Un.	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	132,50	1.325,00
27		10	Un.	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros.	146,00	1.460,00
Valor Total						5.235,00

LOTE 03

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
28	470935	10	Caixa	Adesivo para coleta (cx. com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	18,54	185,40
29	470935	5	Caixa	Adesivo para coleta <u>infantil</u> (cx. com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	23,18	115,90
Valor Total						301,30



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005 R

LOTE 04

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
30	337768	8	Kit	ASO látex - Reagentes para a determinação qualitativa e semiquantitativa da antiestreptolisina O (ASO) no soro. Com controle positivo e negativo. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL.	66,39	531,12
31	337471	10	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	44,65	446,50
32	336841	20	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	61,31	1.226,20
Valor Total						2.203,82

LOTE 05

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
33	445576	5	Un.	Garrote com trava, adulto. GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	18,24	91,20
34	445577	3	Un.	Garrote com trava, infantil. GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	20,10	60,30
Valor Total						151,50

LOTE 06

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
35	411986	2	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM	5,64	11,28
36	409703	80	Caixa	LÂMINA LABORATÓRIO,	7,34	587,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006 R

				MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA. Caixa com 50 unidades		
37	416267	5	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	347,33	1.736,65
38	409643	30	Caixa	Lamínulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	3,99	119,70
39		3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	25,00	75,00
Valor Total						2.529,83

LOTE 07

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
40	386120	3.000	Un.	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	0,54	1.620,00
41	436309	6.000	Un.	Potes para coleta Urina, estéril, universal, capacidade mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.	0,41	2.460,00
Valor Total						4.080,00

LOTE 08

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
42	441294	400	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	6,29	2.516,00
43	327215	1	Un.	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	47,65	47,65
44	339560	50	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	32,32	1.616,00
45	396034	12	Kit	VDRL, reação de floculação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	60,15	721,80
46	335034	20	Kit	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Caixa com no mínimo 20 testes. Método Imunocromatográfico.	95,15	1.903,00
Valor Total						6.804,45

LOTE 09

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
------	-----------	--------	----------------	----------------------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

007_R

					Máximo Aceitável	Aceitável
47	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml.	41,61	124,83
48	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	28,35	85,05
49	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	37,35	112,05
50	280350	3	Frasco	SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. Frasco com 10mL	23,37	70,11
51	280352	3	Frasco	SORO, TIPO: ANTI-AB, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. Frasco com 10 mL	24,74	74,22
52	280351	3	Frasco	SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. Frasco com 10mL	24,12	72,36
Valor Total						538,62

LOTE 10

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
53	419405	1.000	Un.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	4,33	4.330,00
54	372352	5.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	0,78	3.900,00
55	375901	1.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	0,59	590,00
56	372340	5.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	0,52	2.600,00
Valor Total						11.420,00

LOTE 11

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
57	356905	3	Caixa	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 100 tiras.	70,33	210,99
58	353742	10	Caixa	Teste rápido para dengue IgG e IgM	244,00	2.440,00
59	435854	10	Caixa	Teste rápido para dengue NS1.	190,00	1.900,00
Valor Total						4.550,99

LOTE 12

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
60	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	39,26	235,56



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008_R

61		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	33,01	330,1
62	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	20,70	20,7
Valor Total						586,36

LOTE 13

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
63		50	Un.	Bobina de papel para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	3,80	190,00
64	412617	300	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	5,59	1.677,00
65		2	Caixa	CUBETAS REACAO (G2) C/100 - compatível com aparelho automático de bioquímica Sinnowa SX160/SX260/SX300/SX400	1564,61	3.129,22
66	389460	15	Frasco	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. 1 litro	38,00	570,00
67	411018	10	Caixa	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades	1,31	13,10
Valor Total						5.579,32

LOTE 14

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
68	423975	5.000	Un.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril.	0,34	1.700,00
69	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	60,80	182,40
70	427478	30.000	Un.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável.	0,04	1.200,00
Valor Total						3.082,40

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 114.471,06 (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009_R

Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento e o LOTE 02 os reagentes devem ser obrigatoriamente da mesma marca para que a qualidade dos exames possa ser garantida, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130 – Centro – Marmeleiro.

A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização das mercadorias entregues;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

010_R

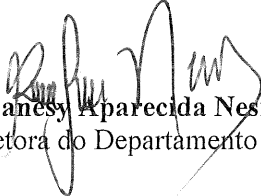
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

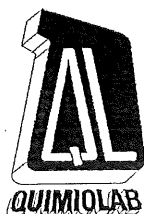

Rejanesy Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 69099 **Data do Pedido:** 22/06/2021
Nome: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeleiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: Requer autoização para contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: Rejanesy Aparecida Nesi A

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 69099 **Data do Pedido:** 22/06/2021
Nome: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeleiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: Requer autoização para contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: Rejanesy Aparecida Nesi A



QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE RS

Orçamento

Item	Quant	Und.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	15	GL	MY 1170 DIAGTON-(MY) 20 LITROS SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, DO VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LECÓCITOS EM APARELHOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS.	DIAGAM	120,00	1.800,00
02	10	FR	MY-1190 DIAGLYSE 0,5 LITRO SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA-RÁPIDA PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMÁTICOS.	DIAGAM	90,00	900,00
03	10	FR	MY-1200 DIAGCLEAN 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO ESPECÍFICO PARA DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONTADORES AUTOMÁTICOS.	DIAGAM	185,00	1.850,00
04	10	FR	MY-1210 DIAGCLEAN 5 LITROS Detergente enzimático específico para descontaminação e manutenção preventiva de contadores automáticos.	DIAGAM	200,00	2.000,00
					Total	R\$ 6.550,00

Validade da Proposta: 60 dias

Chapecó, (SC) 10 de Junho de 2021.

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 85.345.528/0001-55 – I.E: 252.497.783 – Chapecó – SC

Home-page: www.quimiolab.com.br / E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br
RUA URUGUAI, 266 D / SALA 01 – CENTRO, CEP: 89802-500 - FONE/FAX: (49) 3322-3705

RES: Fwd: RES: Orçamento reagentes hematologia - Marmeleiro PR



De Eliane <quimiolab@quimiolab.com.br>
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 10-06-2021 14:03

marmeleiro.doc (~43 KB)

Remover todos os anexos

Segue anexo.

Att

Eliane Rodrigues
Vendas e Licitações
Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório
CNPJ: 85.345.528/0001-55

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:06

Para: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br; quimiolab@quimiolab.com.br

Assunto: Re: Fwd: RES: Orçamento reagentes hematologia - Marmeleiro PR

Boa tarde, Eliane!

Poderia acrescentar o prazo de validade do orçamento no arquivo por favor? Pode ser por exemplo: Validade do orçamento: 60 dias.

Muito obrigado!

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori
Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 10-06-2021 11:21, laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Orçamento reagentes hematologia - Marmeleiro PR
Data: 10-06-2021 10:33
De: "Eliane" <quimiolab@quimiolab.com.br></quimiolab@quimiolab.com.br>
Para: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue anexo orçamento.

Att

Eliane Rodrigues
Vendas e Licitações
Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório

De: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 8 de junho de 2021 08:13

Para: Vendas1; Vendas2; Yuri | Labingá; Diag Solution LTDA; orcamento@jrehlke.com.br; Quimiolab; Pamela oliveira; Diag Solution LTDA; vendas@neolabimport.com.br>; Compras; Pedidos; dantasdiniz@gmail.com; licitacoes@sevendiaagnostica.com.br; Fernando Arruda - Diagnostica Sorocaba; Licitacao; licitacao 01; Licitacao4

Assunto: Orçamento reagentes hematologia - Marmeleiro PR

Bom dia

Solicitamos a gentileza de envio de orçamento para os reagentes abaixo listados compatíveis com o aparelho hematológico Mindray BC-3000 Plus:

- | | | |
|----|----|--|
| 15 | Un | Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS. |
| 10 | Un | Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS. |
| | Un | Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS. |
| 10 | Un | Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros. |

Desde já agradeço o retorno!

Katiane Cella

Farmacêutica - Bioquímica

CRF-PR: 12.632

Laboratório Municipal de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 06

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	RENYLAB	25,0000	150,00
40	10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	RENYLAB	16,5000	165,00
41	5	Un	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de Gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica	RENYLAB	45,0000	225,00
Valor Total Estimado						540,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 02

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	10	Un	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	KATAL	80,00	800,00
27	8	Un	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	KATAL	100,00	800,00
28	8	Un	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	KATAL	80,00	640,00
29	6	Un	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros.	KATAL	92,00	552,00
Valor Total Estimado						2.792,00

LOTE 03

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	30	Caixa	Adesivo para coleta (cx com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	STOPER	12,50	375,00
31	10	Caixa	Adesivo para coleta infantil (cx com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	STOPER	14,50	145,00
Valor Total Estimado						520,00

LOTE 10

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	10	Caixas	Teste rápido para dengue NS1.	WAMA	150,00	1.500,00
55	10	Caixas	Teste rápido para dengue IgG e IgM	WAMA	150,00	1.500,00
Valor Total Estimado						3.000,00

LOTE 11

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	3.000	Un	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	FIRSTLAB	0,19	570,00
57	6.000	Un	Potes para coleta Urina, estéril, universal, capacidade	FIRSTLAB	0,22	1.320,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

402
R

			mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.			
58	1.000	Un	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	FIRSTLAB	2,50	2.500,00
59	500	Un	Frasco coletor para urina 24 horas. Capacidade mínima de 2 litros. Boca larga. Graduado. Tampa de rosca com vedação interna.	FIRSTLAB	3,20	1.600,00
60	10	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	FIRSTLAB	45,00	450,00
Valor Total Estimado						6.440,00

LOTE 12

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	5.000	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	INJEX	0,50	2.500,00
62	15.000	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 8 ml.	INJEX	0,80	12.000,00
63	700	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	VACU-PLAST	0,48	336,00
64	7.000	Un	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	INJEX	0,38	2.660,00
65	10	Caixa	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades	DP	0,85	8,50
Valor Total Estimado						17.504,50

LOTE 16

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	1	Un.	Contador Digital Diferencial de Células 11 teclas (9 teclas de contagem / 2 teclas de função); Visor digital; Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais; Possibilidade de contagem de até 999 células; Registro de Eritroblastos em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade; Alimentação 110V/; Assistência técnica XXXXXXXX; Garantia de 1 ano.	KACIL	595,00	595,00
76	2	Um	Termômetro digital máxima e mínima com faixa de medição de -20°C a 50°C.	KASVI	80,00	160,00
77	2	Un	Cronômetro digital resistente à água para uso em laboratórios	DP	48,00	96,00
Valor Total Estimado						851,00

LOTE 17

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	1.000	Un	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	J. PROLAB	4,94	4.940,00
79	15	Frasco	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. Uso em laboratório de análises clínicas. Produto com registro na ANVISA.	IONLAB	102,17	1.532,55



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

		Frasco com no mínimo 1 litro.		
Valor Total Estimado				6.472,55

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-9100 - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SEVEN PRODUTOS LABORATORIAS PARA DIAGNOSTICO LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	2	Un	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço	PROCLIN	3,10	6,20
36	60	Caixa	Lâmina lisa para microscopia, 26x76mm. Caixa com 50 unidades.	PRECISION	4,75	285,00
37	20	Caixa	Laminulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	PRECISION	3,28	65,60
38	5	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento uridário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	CRAL	245,00	1.225,00
Valor Total Estimado						1.581,80

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	5	Frasco	Soro Anti A, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	16,00	80,00
43	5	Frasco	Soro Anti AB, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	16,00	80,00
44	5	Frasco	Soro Anti B, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	16,00	80,00
45	5	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml, para teste em lâmina.	EBRAM	30,00	150,00
46	5	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	EBRAM	16,00	80,00
47	5	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	EBRAM	26,00	130,00
Valor Total Estimado						600,00

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	5	Un	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	CRAL	39,12	195,60
74	2	Un.	Coluna deionizadora 1800. Para Deionizador de água Permution 50/hora.	PERMUTION	585,00	1.170,00
Valor Total Estimado						1.365,60

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	5	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2 ml.	EBRAM	41,60	208,00
81	14	Kit	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Caixa com no mínimo 20 testes. Método Imunoquimotográfico.	WAMA	49,40	691,60
Valor Total Estimado						899,60

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	40	Frasco	Tiras reagentes para uridálise, com densidade, frascos	WAMA	15,60	624,00

e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PR

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	7	Kit	com 100 tiras. VDRL, reação de flocculação. Suspensão antigênica pronta para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no mínimo 5 ml.	WAMA	46,80	327,60
84	2	Caixa	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/ml, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 100 tiras.	EBRAM	56,00	112,00
Valor Total Estimado						1.063,60

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2020.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2020.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: A. implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 06

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	2	Un	Azul de Cresil Brilhante. Reativo para coloração supra vital de reticulócitos. Frasco com 100 mL	RENYLAB	31,50	63,00
Valor Total Estimado						63,00

LOTE 08

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1	Unidade	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	RENYLAB	52,00	52,00
Valor Total Estimado						52,00

LOTE 09

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	300	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	RENYLAB	3,68	1.104,00
Valor Total Estimado						1.104,00

LOTE 10

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	15	Pacotes	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 ml, tipo uso: descartável.	FIRSTLAB	12,50	187,50
Valor Total Estimado						187,50

LOTE 11

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	5	Pacotes	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 ml, tipo uso: descartável.	FIRSTLAB	26,00	130,00
Valor Total Estimado						130,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2021.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2021

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

289_R

021_R

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 02

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	4	Un.	Bequer de vidro graduado 1000ml	PH OX	18,61	74,44
27	4	Un.	Bequer de vidro graduado 600ml	PH OX	11,54	46,16
28	4	Un.	Bequer de vidro graduado 250ml	PH OX	7,86	31,44
Valor Total Estimado						152,04

LOTE 03

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	3	Un	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	OSRAM	17,50	52,50
Valor Total Estimado						52,50

LOTE 04

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	1	Un	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	GOLD ANALISA	14,00	14,00
Valor Total Estimado						14,00

LOTE 05

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	1	Un.	Agitador de Kline. Utilizado para testes de aglutinação em látex. Frequência de velocidade ajustável: 0 – 230 rpm. Raio de agitação orbital: 22 mm. Dimensões da plataforma: 224X80X152 (L x A x P). Voltagem: 110 ou 220 Volts.	GLOBAL	760,00	760,00
Valor Total Estimado						760,00

LOTE 07

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	20	Un.	Bobina de papel para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	REVISA	3,80	76,00
Valor Total Estimado						76,00

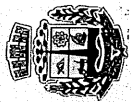
LOTE 13

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	3.000	Un	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: esteril.	CRAL	0,20	600,00
Valor Total Estimado						600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de agosto de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2021.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2021


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-LIC

As onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autorização do Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 015/2021, constante nos autos.

Assegurada a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA: O Departamento de Saúde vem solicitar a compra dos itens abaixo relacionados por meio de dispensa para o Laboratório Municipal de Marmeleiro.

Considerando que o laboratório municipal atende a população nos PSF's, emergência, CAPS;

Considerando que os itens listados fazem parte do elenco de exames relacionados à Bioquímica do paciente;

Considerando que os itens abaixo listados, por serem feitos de forma automatizada, há a necessidade que pertençam ao mesmo fabricante a fim de garantir a segurança, exatidão e reprodutibilidade dos resultados;

Considerando que o saldo existente para compra na licitação anterior foi utilizado integralmente;

Considerando que foram feitos dois certames, o Pregão Eletrônico nº 100/2020 e 001/2021 em que os itens listados configuraram como deserto;

Considerando que produtos da área de análises clínicas sofrem variação de preço conforme o valor do dólar;

Considerando o atendimento às solicitações de exames do SUS do município sem causar prejuízo ao paciente;

Considerando que uma nova licitação será efetuada para garantir o suprimento das necessidades dos itens listados abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnova.	54,00	162,00
2	2	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnova.	38,00	76,00
3	2	Kit	Amilase direta. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnova.	230,00	460,00
4	1	Kit	Bilirrubinas direta e total, metodologia colorimétrica, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 15mg/dL. Programação compatível com equipamento BIO 2000 e SX 160 – Sinnova.	40,00	40,00
5	3	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnova.	50,00	150,00
6	6	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnova.	270,00	1.620,00

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Mineira, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040

7	5	Kit	Coolesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnova.	95,00	475,00
8	2	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnova.	59,00	118,00
9	1	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no equipamento SX160 – Sinnova.	59,00	59,00
10	2	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnova – SX 160.	46,00	92,00
11	3	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnova.	76,00	228,00
12	3	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnova.	60,00	180,00
13	1	Kit	Lipase. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnova	128,00	128,00
14	3	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biuretto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnova.	35,00	105,00
15	3	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnova.	79,00	237,00
16	3	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnova.	79,00	237,00
17	3	Kit	Ureia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnova.	135,00	405,00
18	5	Kit	Triglicérides enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 - Sinnova	152,00	760,00
19	1	Uh.	Suporte de Westergren VHS - para 10 provas de hemossedimentação. Suporte para 10 provas de Hemossedimentação, construído em chapa de aço haste em ferro, base em chapa de aço com cone de borrachas para proteger o bico da pipeta, 10 parafusos para prender as pipetas. Dimensões: Alt 300mm x Larg. 325 mm	265,00	265,00
				Valor Total	5.797,00

3 – EMPRESA:

Empresa: QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 85.345.528/0001-55

Endereço: Rua Uruguai, nº 266, D Sala 01

Cidade: Chapecó

CEP: 89 802-500

Bairro: Centro
Estado: Santa Catarina

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Avenida Mineira, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000
E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

022 R

2.6. Considerando que a falta desses serviços o atendimento fica prejudicado e a Unidade de Pronto Atendimento perderá toda sua essência no atendimento integral ao paciente e ainda poderá trazer um grande prejuízo a população do município;

2.7. O critério de julgamento de menor preço por lote pois todos os reagentes de análise clínica devem ser da mesma marca, pois o soro controle deve abranger todos os reagentes da máquina e se o controle for de marca diferente ou algum reagente sendo de marca diferente inviabiliza o controle de qualidade e padronização dos exames. Fazendo no modelo LOTE não terá item deserto, pois a empresa terá de fornecer tudo sem exceção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01:

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ACIDÚRICO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. MÉTODO ENZIMÁTICO URICASE / PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	429468-8	KIT	1.138	25	R\$ 189,83	R\$ 4.745,75
ALBUMINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. MÉTODO COLORIMÉTRICO VERDE BROUHAUSEN. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	255499-1	UNIDADE	1	20	R\$ 118,81	R\$ 2.376,20
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDA TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ACIDA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	8780-8	UNIDADE	1	15	R\$ 429,27	R\$ 6.439,05
AMILASE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. MÉTODO SUBSTRATO DIFERENCIAL. APRESENTAÇÃO KIT COM 60 ML.	432478-1	KIT	1.138	25	R\$ 374,26	R\$ 9.356,50
ASO-TURBIDIMÉTRICO TESTE TURBIDIMÉTRICO POR AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTILÉPTOPOLISINA (ASO) NO SORO HUMANO CONTENDO LÁTEX DI-LUENTE E PADRÃO. MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA. LATEX. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 MLE PADRÃO 1 ML.	165594-9	UNIDADE	1	50	R\$ 625,31	R\$ 31.265,50

21

E-mail: licitacao@santoantoniodoeste.mt.gov.br
Av. Goiás - N° 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

BILIRUBINA-DIRETA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA HUMANOS. MÉTODO COLORIMÉTRICO ACIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	429755-5	KIT	1.138	50	R\$ 365,49	R\$ 19.274,50
BILIRUBINA-TOTAL REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE BILIRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. MÉTODO COLORIMÉTRICO ACIDO DIAZO. APRESENTAÇÃO KIT COM 205 ML.	429588-9	KIT	1.138	50	R\$ 386,82	R\$ 19.341,00
CÁLCIO- REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. MÉTODO COLORIMÉTRICO ARSENATO III. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	429759-8	UNIDADE	1	25	R\$ 249,38	R\$ 6.234,50
CALIBRADOR BIOQUÍMICO SORO DE REFERÊNCIA USADO COMO CALIBRADOR EM TESTES BIOQUÍMICOS. MÉTODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 5 ML.	00015000	UNIDADE	1	50	R\$ 146,11	R\$ 7.305,50
CKMB-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININASE FRACAO MB EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. MÉTODO IMUNOINIBIÇÃO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML.	432452-8	UNIDADE	1	50	R\$ 513,10	R\$ 26.655,00
CKNA-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININASE EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA HUMANO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E CONTROLE DE 1 ML.	0003949	KIT	1.138	50	R\$ 329,94	R\$ 16.497,00
COLESTEROL-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. MÉTODO ENZIMÁTICO ESTERASE/PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	149651-0	KIT	1.137	50	R\$ 188,77	R\$ 9.438,50
COMPLEMENTO C4 - TURBIDIMÉTRICO-REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE C4 (COMPLEMENTO C4) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	120796-2	UNIDADE	1	20	R\$ 310,31	R\$ 6.206,20
CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICO SORO CONTROLE NORMAL DESTINADO A AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. MÉTODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	55840-0	UNIDADE	1	50	R\$ 129,50	R\$ 6.465,00
CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICO SORO CONTROLE PATOLÓGICO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DA EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. MÉTODO LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO KIT COM 15 ML.	65927-4	KIT	2.329	30	R\$ 89,06	R\$ 2.671,80

22

E-mail: licitacao@santoantoniodoeste.mt.gov.br
Av. Goiás - N° 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

CONTROLE DE PROTEÍNAS NÍVEL 1 E 2 PARA ASO / PCR / FR UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE DAS REAÇÕES TURBIDIMÉTRICAS DAS PROTEÍNAS (ASO, PCR E FR) EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	00015042	UNI-DADE	1	15	R\$ 161,90	R\$ 2.428,50
CONTROLE HBAIC (NÍVEL 1 E 2) DOS CONTROLES HBAIC NÍVEL 1 E NÍVEL 2 SÃO UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA EXAMINAR A ACURÁCIA E PRECISÃO QUANTITATIVAMENTE DO ENSAIO HEMOGLOBINA GLICOSILADA. APRESENTAÇÃO KIT 1 ML COM DOIS FRASCOS DE CONTROLE HBAIC - NÍVEL 1 E NÍVEL 2.	00015040	UNI-DADE	1	30	R\$ 240,60	R\$ 7.218,00
CONTROLE PCR-ULTRA-NÍVEL 1 E 2 UTILIZADO NO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VALORES NORMAIS NA REAÇÃO TURBIDIMÉTRICA DA PROTEÍNA C REATIVA ULTRA-SENSÍVEL EM PROCEDIMENTOS MANUAIS E AUTOMATIZADOS. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 1 ML	00015042	UNI-DADE	1	20	R\$ 258,70	R\$ 5.174,00
CREATININA-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CREATININA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO CINÉTICO PICTRATO ALCALINO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	431385-2	UNI-DADE	1	35	R\$ 133,09	R\$ 4.658,15
LACTATO DESIDROGENASE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO LACTATO PIRUVATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 100 ML	0003959	KIT	1.138	20	R\$ 444,29	R\$ 8.885,80
FERRITINA + CALIBRADOR TURBIDIMÉTRICA REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA NO SORO HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 37 ML E CONTROLE 1 ML	432378-5	KIT	1.120	20	R\$ 855,49	R\$ 17.109,80
FERRITINA-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRITINA NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO FERROZINA. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	65670-4	KIT	1.138	20	R\$ 144,64	R\$ 2.892,80
FOSFATASE-ALCALINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA HUMANO. METODO P-NITROFENILFOSFATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	49456-4	UNI-DADE	1	20	R\$ 123,46	R\$ 2.469,20
FÓSFORO -REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FÓSFORO NO SORO E URINA HUMANOS. METODO COLORIMÉ-	429814-4	UNI-DADE	1	20	R\$ 70,26	R\$ 1.405,20

23

TRICO MOLIBDATO APRESENTAÇÃO 105 ML COM PADRÃO DE 1 ML					R\$ 521,64	R\$ 15.649,20
FR - FATOR REDUMATÓIDE - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE NO SORO OU PLASMA HUMANO. METODO IMUNOTURBIDIMETRIA COLLOIDAL GOLD. APRESENTAÇÃO KIT COM 40 MLE CALIBRADOR 1 ML	119615-4	KIT	1.138	30		
GAMA-GT-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA-UTAMILTRANSFERASE (GGT) EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO. METODO AMINO-NITROBENZATO. APRESENTAÇÃO KIT COM 250 ML	438069-0	KIT	1.138	50	R\$ 163,92	R\$ 8.196,00
GLICOSE-OXIDASE-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO OXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML	117660-3	KIT	1.138	40	R\$ 103,98	R\$ 4.159,20
HDL COLESTEROL ULTRA-SENSÍVEL-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO DILUÍDO-ULTRA-SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 280 ML COM PADRÃO DE 1 ML	0003965	KIT	1.138	30	R\$ 1.027,32	R\$ 30.819,60
HEMOGLOBINA GLICOSILADA + CALIBRADOR - HBAIC - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE USADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA A1C (HBAIC) EM AMOSTRAS DE SANGUE HUMANO. METODO ENZIMÁTICO DIRETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 57,9 ML	119616-2	UNI-DADE	1	30	R\$ 1.575,33	R\$ 47.259,90
IMUNOGLOBULINA G - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA G (IGA) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML	120797-0	UNI-DADE	1	50	R\$ 350,03	R\$ 17.501,50
IMUNOGLOBULINA G - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA G (IGA) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML	340052-2	UNI-DADE	1	50	R\$ 350,03	R\$ 17.501,50

24

024 R

IMUNOGLOBULINA M - TURBIDIMÉTRICO - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA - METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMÉTRICA - APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	120798-9	UNIDADE	1	30	R\$ 321,28	R\$ 16.064,00
MAGNÉSIO-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO E URINA HUMANOS.METODO COLORIMÉTRICO ARSENAZO. APRESENTAÇÃO KIT COMPOSTO DE 210 ML COM PADRÃO DE 1 ML.	431387-9	UNIDADE	1	30	R\$ 98,23	R\$ 2.946,90
MICROALBUMINA - TURBIDIMÉTRICO - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MICROALBUMINA NA URINA HUMANA. METODO IMUNOTURBIDIMÉTRICA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML. CONTROLE DE 1 ML E CALIBRADOR DE 1 ML.	425386-2	UNIDADE	1	30	R\$ 390,28	R\$ 11.708,40
PCR-ULTRA-SENSÍVEL - TURBIDIMÉTRICO. TESTE TURBIDIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO HUMANO EM NÍVEIS DE ULTRA-SENSÍVEL. APRESENTAÇÃO KIT COM 50 ML E PADRÃO 5 ML.	0003968	KIT	1.138	30	R\$ 533,26	R\$ 15.997,80
PROTEÍNA-TOTAL-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA TOTAL NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO COLORIMÉTRICO BIURETO. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	64936-8	UNIDADE	1	30	R\$ 80,73	R\$ 2.421,90
AST/PTG-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AST/PTG NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	432473-0	UNIDADE	1	40	R\$ 149,32	R\$ 5.972,80
ALT/PTP-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALT/PTP NO SORO HUMANO. METODO CINETICO UV. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	432474-9	UNIDADE	1	40	R\$ 158,24	R\$ 6.329,60
TRANSFERRINA - TURBIDIMÉTRICO REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRANSFERRINA NO SORO HUMANO POR ANÁLISE TURBIDIMÉTRICA. METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMÉTRICA. APRESENTAÇÃO KIT COM 28 ML.	257728-3	KIT	1.138	20	R\$ 479,13	R\$ 9.582,60
TRIGLICÉRIDES-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO GPO/PEROXIDASE. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	149654-9	UNIDADE	1	40	R\$ 498,06	R\$ 19.922,40

25

E-mail: licitacao@santoantoniodoeste.mt.gov.br
 Av. Goiás - N° 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

URIA-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA HUMANOS. METODO ENZIMÁTICO URSEASE/GLDIL. APRESENTAÇÃO KIT COM 500 ML.	190181-8	UNIDADE	1	40	R\$ 200,84	R\$ 8.037,60
--	----------	---------	---	----	------------	--------------

LOTE 02

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
DEXIROSOL - CURVA GLICEMICA, REAGENTES QUÍMICOS - DEXTROSOL COM 0,00MG XAROPÉ PARA FERMENTAÇÃO COM SORO PARA REALIZAÇÃO DE CURVA GLICEMICA - ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 300ML ROTULO COM DATA FABRIL. N.D.E LOTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDEN. CIA DATA DE VALIDADE. REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	565721-3	UNIDADE	1	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00

LOTE 03

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CLORETO-REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANO. METODO COLORIMÉTRICO TIOCIANATO DE MERCÚRIO. APRESENTAÇÃO KIT COM 105 ML E PADRÃO 1 ML.	006950	KIT	1.138	20	R\$ 92,63	R\$ 1.852,60

LOTE 04

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA: SOLUÇÃO AQUOSA PARA LAVAGEM DAS CÉLULAS DE REAÇÃO DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS. CONTEÚDO: ALCALINIZANTE: <0.2% SURFACTANTE: < 5%. VOLUME POR FRASCO 100ML. MÉDIA 5 POR MES.	83692-8	LITRO	37	75	R\$ 132,05	R\$ 9.903,75

26

E-mail: licitacao@santoantoniodoeste.mt.gov.br
 Av. Goiás - N° 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



LOTE 05

TIPO	COD. TCE	UNID	CÓDIGO UNIDADE TCE	Q'TDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
CUBETAS:50 CUBETAS POR KIT X 2 JOGOS POR ANO DEPENDENDO DA ROTINA.	00028633	KIT	1.138	50	R\$ 1.451,64	R\$ 72.582,00

3.1. No ato da entrega o prazo de validade mínimo dos produtos deverá ser de 01 (um) ano para o seu vencimento.

3.2. Independente qual for a marca vencedora, os itens do LOTE 01 deverão ser todos da mesma marca, inclusive o controle e o calibrador.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

34	12834	LAMINA LISA 26 X 76 R/LAIDADA C/ISO UNL	400,00	CAIXA	4,35	1.740,00
35	7056	LAMINULAS 20 X 20 C/400 UNL	300,00	CAIXA	4,30	1.290,00
36	13891	LAMPADA DE HALOGENIO IV X 23W	20,00	UN	15,25	305,00
37	11668	LAMPADA SX160	4,00	UN	97,00	388,00
38	11551	LAPIS TETRACROMATICO AZUL	32,00	UN	6,25	200,00
39	11550	LAVOL P/OPRAM FINACO 3% 500 ML	5,00	FRASC	25,70	128,50
40	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UNL	100,00	CAIXA	21,60	2.160,00
41	15360	MASCARAS DESEJAVIS COM ELASTICO	12,00	CAIXA	9,45	113,40
42	12837	MICROPIPETA 40 MICROLITROS	2,00	UN	112,00	224,00
43	13899	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1,00	UN	111,50	111,50
44	13897	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1,00	UN	111,60	111,60
45	13877	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2,00	UN	111,60	223,20
46	13900	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1,00	UN	111,00	111,00
47	13896	MICROPIPETA VOL VAR. 100-100 UL	1,00	UN	111,00	111,00
48	12337	OCULOS DE PROTECAO	1,00	UN	20,50	20,50
49	15367	PABATESE FORMALINA 5	4.000,00	UN	3,00	12.000,00
50	8583	PADELA DE PASTEUR PLASTICA VAO	10.000,00	UN	13,50	135.000,00
51	13895	PIPETA C/ 40 UNIDADES	10,000,00	UN	1,17	11.700,00
52	8588	PIPETA DE VHS	12,00	UN	4,50	54,00
53	13887	PIPETA SOCIOLOGICA 10 ML	10,00	UN	2,25	22,50
54	13886	PIPETA SOCIOLOGICA 5 ML	10,00	UN	4,25	42,50
55	13894	PLACA SLAINE 12 DESVACOES F/VIDE	5,00	UN	42,75	213,75
56	10672	PORTERAS AMARELA UNIVERSAL O A 200 UL	100,00	PACOT	28,00	2.800,00
57	10673	PORTERAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL	10,00	PACOT	40,50	405,00
58	13950	SANGUE OCULTO 40 TESTE	10,00	CAIXA	101,00	1.010,00
59	1474	SERANGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA	20.000,00	UN	0,35	7.000,00
60	1475	SERANGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	15.000,00	UN	0,35	5.250,00
61	1477	SERANGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA	20.000,00	UN	0,21	4.200,00
62	13913	SOLUFLEASTIC PROTOMBINA ISI J 20 1000 ML	10,00	UN	146,50	1.465,00
63	7060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	5,00	FRASC	25,25	126,25
64	7061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	5,00	FRASC	25,90	129,50
65	7062	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TPADEM	5,00	FRASC	46,50	232,50
66	13923	SORO CONTROLE BIOD NS ML	30,00	UN	53,15	1.594,50
67	13902	SUJEITE PARA VHS P/10 PIPETA	1,00	UN	110,00	110,00
68	15368	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 5ML	12.000,00	UN	6,00	72.000,00
69	15882	TERMOMETRO MAX E MIN DIG C/ALARME	30,00	UN	96,05	2.881,50
70	1170	TOUCAS DESCARTAVIS COM 100 UN	12,00	PACOT	11,35	136,20
71	10659	TUNGALCIDES PF 200 ML CAT 419	12,00	UN	155,80	1.869,60
72	15369	TUBO DE PLASTICO 5 ML	12.000,00	UN	0,09	1.080,00
73	13891	TUBO ECHENOFF 2 ML C/ 1000 UN	5,00	PACOT	38,00	190,00
74	12823	TUBO VACUO CITRATO 4,5 ML	15.000,00	UN	0,25	3.750,00
75	10678	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,54	2.700,00
76	10679	TUBO VACUO PLAST. BOTA 4,5 ML	10.000,00	UN	0,54	5.400,00
77	10678	TUBO VACUO PLAST C/CEL 5 ML	20.000,00	UN	0,72	14.400,00
78	10682	TUBO UN P/4 X 50MM CAT 476	20,00	UN	119,50	2.390,00
79	8580	URICOL C/ 100 FRAS - CAT 500	300,00	FRASC	30,00	9.000,00
80	8579	VOREL 2 ML COM CONTROLE	55,00	UN	101,10	5.560,50
TOTAL						549.519,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

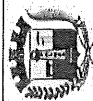
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Chevalier, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E TERMOS DE REFERÊNCIA

a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde as descrições e os demais complementos do objeto licitado; a sua aplicação e sua correta condição de utilização;

b) Os itens solicitados pela Secretaria Municipal Saúde, são os que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECUBRE TODA A AGULHA APÓS USO. AGULHA DE 25X8 C/100 UNIDADES. (63906 - 1)	CX	200,00	55,00	11.600,00
2	AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECUBRE TODA A AGULHA APÓS USO. AGULHA DE 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES. (63905 - 1)	CX	100,00	54,533	5.453,33
3	ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA SEMEAR UROCULTURA (0,001ML) PCT COM 100 UNIDADES (68833 - 1)	PCT	120,00	16,987	2.058,40
4	ÁLCOOL ACETONA P/ GRAM C/NO MÍNIMO 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63944 - 1)	FRAS	12,00	15,977	191,72
5	AZUL DE CRESIL BRILHANTE C/ MIN 100 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63963 - 1)	UN	2,00	35,843	71,69
6	AZUL DE METILENO C/500ML (31960 - 1)	FRAS	24,00	21,87	524,88
7	BECKER 250 ML VIDRO RESISTENTE A AUTOCLAVE (68830 - 1)	UN	10,00	9,763	97,63
8	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO) > EM PLÁSTICO > 100 ML > PCT COM 10 (21847 - 1)	PCT	50,00	4,323	216,17
9	COLUNA DEIONIZADORA COMPATIVEL COM DEIONIZADOR PERMUTON CS1800. (63907 - 1)	UN	4,00	882,543	3.530,17
10	CONDUVIMETRO DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10us/cm, COM PRECISÃO MÁXIMA DE 2%FS (63908 - 1)	UN	1,00	418,177	418,18
11	CORANTE DE MAY GRUMWALD C/100 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63985 - 1)	FRAS	15,00	44,34	665,10
12	CORANTE DE GIENSA HEMATOLOGICO C/500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63966 - 1)	FRAS	15,00	38,923	583,85
13	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM FUNÇÕES DE CRONÔMETRO ALARME, LUSTRE DE ORO E DATA, RESISTENTE A CHOQUES, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, A PROVA D'ÁGUA, BATERIA DE LÍTIO TIPO AG13 (1,5V) (68847 - 1)	UN	2,00	24,547	49,09
14	DESCORANTE ALCOOL ACIDO PARA BAAR, C/ MÍNIMO 500ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63948 - 1)	FRAS	24,00	23,917	574,00
15	DISCO DE ANTIBIÓTICO ÁCIDO NAUDEXICO PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68843 - 1)	FRAS	60,00	12,72	763,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Chevalier, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

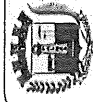
16	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXILINA COM AC. CLAVULÂNICO PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68844 - 1)	FRAS	60,00	21,273	1.276,40
17	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMOXILINA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68836 - 1)	FRAS	60,00	11,877	712,60
18	DISCO DE ANTIBIÓTICO AMPICILINA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68840 - 1)	FRAS	60,00	12,72	763,20
19	DISCO DE ANTIBIÓTICO AZITROMICINA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68842 - 1)	FRAS	60,00	13,387	803,20
20	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFALEXINA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68846 - 1)	FRAS	60,00	12,577	754,60
21	DISCO DE ANTIBIÓTICO CEFTRIAXONA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68838 - 1)	FRAS	60,00	12,72	763,20
22	DISCO DE ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68839 - 1)	FRAS	60,00	12,72	763,20
23	DISCO DE ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68837 - 1)	FRAS	60,00	12,72	763,20
24	DISCO DE ANTIBIÓTICO NORELOXACINO PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68841 - 1)	FRAS	60,00	12,72	763,20
25	DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFAMETAZOL + TRIMETOPINA PARA ANTIBIOGRAMA COM 50 UNIDADES (68845 - 1)	FRAS	60,00	10,563	633,20
26	ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECUBRE TODA A AGULHA APÓS O USO. AGULHA DE 25X8 COM 100 (68813 - 1)	CX	100,00	59,98	5.998,00
27	FRASCO ANTI A. ANTI SORO A, FRASCO COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63987 - 1)	UN	15,00	20,883	313,25
28	FRASCO ANTI AB. ANTI SORO AB, FRASCO COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63968 - 1)	UN	15,00	22,85	342,75
29	FRASCO ANTI B. ANTI SORO B, FRASCO COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63969 - 1)	UN	15,00	26,043	390,65
30	FRASCO ANTI D. ANTI SORO D, FRASCO COM 10ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63970 - 1)	UN	20,00	32,56	651,20
31	FRASCO CONTROLE RH. (63971 - 1)	UN	15,00	23,017	345,25
32	FRASCO NÃO ESTÉRIL P/ FEZES > CONTENDO 80 ML > PCT C/ 100. (63959 - 1)	PCT	100,00	42,753	4.275,33
33	FRASCO SORO DE COOMBS - 10ML. (63972 - 1)	UN	5,00	37,493	187,47
34	FUCSINA FENICADA P/ GRAM 500ML COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63949 - 1)	FRAS	12,00	10,802	129,62
35	FUCSINA FENICADA ZIEHL - 500ML, prazo de validade mínima 1 ano (27957 - 1)	FRAS	24,00	28,44	682,56
36	FUNIL PLÁSTICO Ø10cm (PARASITOLOGIA) (63912 - 1)	UN	5,00	4,89	24,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida. Chevalade, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP: 85.555-000 - Palmas - Paraná

37	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, COM RESOLUÇÃO DE 203 DPI (8 PONTOS/MM), MEMÓRIA MÍN: STANDARD 8MB E FLASH 8MB. LARGURA DE IMPRESSÃO MÁX DE 104 MM. COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO MÁX 991 MM (68828 - 1)	UN	3,00	1.393,667	4.181,00
38	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Tipo Segunda Geração Geobacillus stearothermophilus 10 ⁵ . (63913 - 1)	CX	10,00	76.333	763,33
39	KIT PARA COLETA DE URINA (1 BECKER + 2 FRASCOS 12 ML), PCT COM 50 UNIDADES. (68821 - 1)	PCT	500,00	34,967	17.483,34
40	KIT PARA FATOR REUMATOIDE (FR), SENSIBILIDADE A PARTIR DE 8 UJ/ML. PRINCÍPIO AGLUTINAÇÃO DIRETA, CONTENDO PLACA DESCARTÁVEL NO KIT, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO (68817 - 1)	KIT	30,00	40,507	1.215,20
41	KIT PARA PROTEÍNA C REATIVA (PCR), SENSIBILIDADE A PARTIR DE 6 MG/L. PRINCÍPIO DE AGLUTINAÇÃO DIRETA, CONTENDO PLACA DESCARTÁVEL NO KIT, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO (68815 - 1)	KIT	100,00	77,363	7.736,33
42	KIT PARA VDRL CONTENDO: SUSPENSÃO ANTIGÊNICA; CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO PRONTO PARA USO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO (68816 - 1)	KIT	150,00	106,18	15.927,00
43	KIT TRIAGEM TOXICOLÓGICA EM URINA - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO - PARA DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 5 DROGAS; CAIXA COM MÍNIMO 20 TESTES; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 1 ANO. (68848 - 1)	CX	2,00	701,667	1.403,33
44	KLINE - PLACAS DE VIDRO COM 12 ESCARAÇÕES. (27864 - 1)	UN	12,00	55,667	668,00
45	LAMINA DE VIDRO MICROSCOPIA CX COM 50 UNIDADES EXTREMIDADE FOSCA. (63915 - 1)	CX	300,00	6,61	1.983,00
46	LÂMINA KCELL P/CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS (MÍN. 10 CAMARAS) COM 100 UNIDADES. (63960 - 1)	CX	120,00	313,00	37.560,00
47	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 20X20mm CX COM 100 UNIDADES. (63916 - 1)	CX	10,00	3,29	32,90
48	LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO - NIKON E - 200 (1791 - 1)	UN	5,00	24,19	120,95
49	LÁPIS DERMÓ GRIFO DE CERA PRETO C/ 10 UN. (63918 - 1)	CX	15,00	87,633	1.314,50
50	LUGOL FORTE C/ 500ML C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63952 - 1)	FRAS	12,00	44,203	530,44
51	LUGOL FRACO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 500ML C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63953 - 1)	FRAS	12,00	21,863	262,36
52	Méio de cultura, não seletivo, para o isolamento, identificação direta, diferenciação e contagem de agentes patogênicos em amostras biológicas, CONTENDO substratos cromogênicos resultando em colônias com colorações diferenciadas entre si SEM DIVISÓRIAS C/10UNIDADES. (63954 - 1)	PCT	400,00	65,667	26.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida. Chevalade, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP: 85.555-000 - Palmas - Paraná

53	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 500UL COM 1000 UNIDADES (63922 - 1)	PCT	20,00	22,187	443,93
54	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100mL (63923 - 1)	UN	5,00	21,64	108,20
55	Pipeta Pasteur Descartável 3 ML. Bulbo para sucção completa da amostra Graduado em alto relevo. caixa com 500 unidades. (63927 - 1)	CX	120,00	50,967	6.116,00
56	PIPETA TIPO WESTERGREEN PARA VHS - PACOTE COM 10 (68818 - 1)	PCTE	10,00	46,527	465,27
57	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PH-PUMP 2 ML. (68831 - 1)	UN	5,00	30,287	151,43
58	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PH-PUMP 5 ML. (68820 - 1)	UN	5,00	27,92	139,60
59	PLACAS DE ÁGAR MUELLER-HINTON PARA TESTES DE SENSIBILIDADE MICROBIANA, DESCARTÁVEIS ESTERELIS, TAM: 150X15 MM, COM 60 A 65 ML COM 10 UNIDADES (68834 - 1)	PCT	300,00	66,763	20.029,00
60	PONTEIRAS AMARELAS NÃO FRESADAS VOLUME DE 0-200UL COM 1000 PONTEIRAS. (63930 - 1)	PCT	50,00	13,633	676,67
61	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 UL COM 1000 PONTEIRAS. (63931 - 1)	PCT	20,00	42,693	853,87
62	SACO DE LIXO AUTOCLAVÁVEL EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); VOL. MÍN 15L; PCT COM MÍNIMO 20 UNIDADES (68835 - 1)	PCT	50,00	17,553	877,67
63	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75MG P/TESTE Oral de Tolerância a Glicose ou C/ Urina COM 3000 ML C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO (63982 - 1)	UN	100,00	6,513	651,33
64	TESTE P/ BHCG C/ 100 UNIDADES KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI - HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG em amostras de soro e urina. (28037 - 1)	KIT	100,00	91,327	9.132,67
65	TESTE PARA URINÁLISE C/ NO MÍN. 100 TIRAS C/ MÍN. DE 10 PARÂMETROS COMPATIVEL COM URISCAN. (63961 - 1)	UN	300,00	32,203	9.861,00
66	TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES, COM NO MÍN 20 UN. PRAZO DE VALIDADE MÍN 1 ANO (68822 - 1)	CX	20,00	117,867	2.357,33
67	TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES COM NO MÍN 20 UN. (63962 - 1)	CX	100,00	81,793	8.179,33
68	TUBO HEMODIÁLISE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO (TUBO TAMPA CINZA) CAIXA COM 100 TUBOS COM PRAZO DE VALIDADE MÍN DE 1 ANO (68814 - 1)	CX	30,00	53,85	1.615,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Chelivóski, 521 - Cx.P. 111 Fone(41) 3263.2/000
 CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

69	TUBO HEMOLISE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO (TUBO AZUL) PARA COAGULOGRAMA CAIXA COM 100 TUBOS C/ PRAZO DE VALIDADE MIN DE 1 ANO (64348 - 1)	CX	30,00	59,413	1.782,40
70	TUBO HEMOLISE A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA DE 4 ML(TAMPA ROXA) CAIXA COM 100 TUBOS C/ PRAZO DE VALIDADE MIN DE 1 ANO (64349 - 1)	CX	200,00	60,673	12.134,67
71	TUBO HEMOLISE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR CAIXA COM 100 TUBOS C/ PRAZO DE VALIDADE MIN DE 1 ANO (TUBO TAMPA AMARELA) (64350 - 1)	CX	250,00	80,39	20.097,50
72	VENOSCÓPIO - TRANSLUMINADOR CUTÂNEO DE VEIAS COM: CERTIFICADO PELA ANVISA (BRASIL); COM LUZ LED DE DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); BASE DE RECARGA BIVOLT; SENSOR DE TEMPERATURA QUE INTERROMPE A RECARGA, COM ALARME DE TEMPERATURA ACIMA DE 60° CELSIUS; GARANTIA DE 1 ANO; PAINEL PORTÁTIL COM COMPARTIMENTO PARA TROCA DE BATERIAS E BASE DE APOIO; PERMANENTE CARGA CONSTANTE QUANDO FORA DE USO. (68632 - 1)	UN	2,00	1.409,06	2.818,16
73	VIOLETA GENCIANA P/GRAM C/ 500 ML C/ PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 1 ANO. (63956 - 1)	FRAS	12,00	24,223	290,66



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde realiza, em média, 250 (duzentos e cinquenta) exames diariamente.

4.2. Os materiais solicitados são necessários para atender a demanda de Exames Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55266	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, LARGURA: 1.50 CM, ESPESURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	50,00	PCT	4,76	238,00
2	58843	ABX MINICLEAN COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX-MICROS	30,00	FRAS	45,00	1.350,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		60. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.						
3	58844	ABX MINILYSE LMG, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS 60. FRASCO CONTENDO 1.000 ML.	25,00	FRAS	120,00			3.000,00
4	58845	ABX MINITON LMG, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS 60. FRASCO DE 20 LITROS	20,00	FRAS	85,00			1.700,00
5	58846	ABX MINOCLAIR, COMPATÍVEL COM O APARELHO ABX MICROS 60. FRASCO CONTENDO 500 ML	10,00	FRAS	136,55			1.365,50
6	58847	ACIDO CLORIDRICO 0,8%, SOLUÇÃO LÍQUIDA, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	20,00	FR/ML	16,67			333,40
7	58848	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% V/V, COM EMOLIENTE, GEL FRASCO CONTENDO 250 ML. CÓDIGO BPS: BR0380018.	100,00	FR250	9,00			900,00
8	55272	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOOLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0380018	300,00	FRAS	7,179			2.153,70
9	55275	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, PACOTE CONTENDO 95G. CÓDIGO BPS BR0279727.	500,00	PCT	4,57			2.285,00
10	55348	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO.	10.000,00	UN	3,90			39.000,00
11	58849	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.500 ML. CODIGO BPS: BR439957	5,00	UN	236,00			1.180,00
12	55277	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 30 X 7 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0440161.	5,00	UN	258,00			1.290,00
13	55276	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA,	5,00	UN	289,00			1.445,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

14	55279	DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 30 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0440156.	5.000,00	UN	4,2818	21.409,00
		CALICE, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: GRADUADO, CAPACIDADE: 200 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. CÓDIGO BPS: BR0412624.	2,00	UN	2.400,00	4.800,00
15	58850	CHECK DEVICE 1000 TESTE MINICUBE (10294) APARELHO VHS	2,00	UN	113,00	226,00
16	58851	COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN, MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM X 50CM, COR PRETA.	400,00	UN	4,48	1.792,00
17	58852	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0419390.	10,00	UN	33,10	331,00
18	58853	COLUNA DEIONIZADORA DE CS 8,00 1800 EVOLUTION BIVOLTS PERMUTATION, SEM TROCA DE COLUNA - COLUNA COMPLETA.	2.284,00	UN	2.284,00	18.272,00
19	58854	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE 500,00 UN. CÓDIGO BPS: BR0269974.	100,00	PCT	29,00	2.900,00
20	55398	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEESEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO CÓDIGO BPS BR 0353661	20,00	KIT	76,59	1.531,80
21	55397	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTAL VIOLETA, UGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA CÓDIGO BPS BR 0327534	20,00	UN	33,00	660,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

22	55283	CORANTE, TIPO: LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%. FRASCO CONTENDO 500ML. CÓDIGO BPS: BR0327215	20,00	FRAS	42,39	847,80
23	58855	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, CAIXA COM 500 UN. CÓDIGO BPS: BR0429067	300,00	CX	19,60	5.880,00
24	58856	CURATIVO, NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, CAIXA COM 500 UN. CÓDIGO BPS: BR0429067	100,00	CX	22,30	2.230,00
25	55284	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE: ATÉ 120 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0441229	10,00	UN	33,10	331,00
26	58857	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 75 MM, CAPACIDADE: ATÉ 105 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0419965.	10,00	UN	29,59	295,90
27	55285	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARASITOLÓGICO, MATERIAL: FIBRA ALGODÃO, COMPONENTES: COM ALÇA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM CÁLICES. CÓDIGO BPS: BR0411018	5.000,00	UN	0,6733	3.366,50
28	58859	FRASCO COLETOR DE REAGENTES PARA ROTINA DIÁRIA DA BIOQUÍMICA PARA 20ML DE REAGENTE, COMPATÍVEL COM A MAQUINA SX-260 SINNOWA.	200,00	UN	41,87	8.374,00
29	58858	FRASCO COLETOR DE REAGENTES PARA ROTINA DIÁRIA DA BIOQUÍMICA PARA 50ML DE REAGENTE, COMPATÍVEL COM A MAQUINA SX-260 SINNOWA.	500,00	UN	41,87	20.935,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

30	58860	FRASCO COLETOR, TIPO: PARA FEZES. MATERIAL: PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: COM ESPÁTULA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0439077.	5.000,00	UN	0,80	4.000,00
31	58861	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO. CÓDIGO BPS: BR0439115.	10.000,00	UN	0,47	4.700,00
32	55287	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML. CÓDIGO BPS: BR0279890.	20,00	UN	3,20	64,00
33	55291	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	10,00	UN	9,28	92,80
34	55293	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: ELÁSTICO NUCA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, INODORO, UNISSEX. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0428625.	50,00	UN	10,586	529,30
35	58862	HIDROXIDO DE SÓDIO, 1%, 0,1 N SOLUÇÃO LIQUIDA PRONTA PARA USO, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	100,00	FR/ML	9,68	968,00
36	58863	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA	10.000,00	UN	0,13	1.300,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(40)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

37	55295	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0409642.	20.000,00	CX	0,11	2.200,00
38	57950	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	300,00	CAIXA	60,227	18.068,10
39	57951	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	300,00	CAIXA	62,82	18.846,00
40	57952	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	700,00	CAIXA	60,227	42.158,90
41	57953	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	700,00	CAIXA	69,80	48.860,00
42	57954	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	700,00	CAIXA	69,80	48.860,00
43	57949	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA	300,00	CAIXA	69,80	20.940,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(40)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

44	58864	COM. 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	20.000,00	UN	1,30	26.000,00
45	55306	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0435202.	5,00	CX	230,00	1.150,00
46	55308	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411015.	2,00	UN	230,00	460,00
47	55309	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424102.	5,00	UN	230,00	1.150,00
48	55311	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. CÓDIGO BPS: BR0433641.	5,00	UN	230,00	1.150,00
49	55312	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 200 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0424101.	2,00	UN	230,00	460,00
50	55314	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 250 MCL,	5,00	UN	230,00	1.150,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(40)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

51	55316	TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411016	5,00	UN	230,00	1.150,00
52	55317	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0411017.	5,00	UN	230,00	1.150,00
53	58865	MISTURADOR, HOMOGENEIZADOR TIPO HORIZONTAL, AJUSTE MECÂNICO, ATÉ 30 RPM, CERCA DE 30 TUBOS, C/ SISTEMA DE SEGURANÇA, P/ HEMATOLOGIA. CÓDIGO BPS: BR0445241.	1,00	UN	920,00	920,00
54	58867	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 30 VOLUMES, 1000ML. CODIGO BPS: BR0278441.	20,00	FR/ML	6,37	127,40
55	58866	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 90 VOLUMES, 1000ML. CODIGO BPS: BR0301594.	20,00	FR/ML	5,68	113,60
56	55321	PIPETA, TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE: ESTERIL. CÓDIGO BPS: BR0417047.	10.000,00	UN	0,32	3.200,00
57	55323	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS. PARA REALIZAÇÃO DE EXAME VDRL CÓDIGO BPS: BR0412677.	10,00	UN	62,90	629,00
58	55329	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0427478.	100.000,00	UN	0,02	2.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(40)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

59	55328	PONTEIRA LABORATORIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0427479.	10.000,00	UN	0,059	590,00
60	58868	PRO-PÊ SEM COR, MATERIAL: PROLIPIPILENO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	5.000,00	UN	0,68	3.400,00
61	55331	REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES, TIPO USO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAÇÃO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 15 PARÂMETROS. CÓDIGO BPS: BR0442087	100,00	UN	199,51	19.951,00
62	58871	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, AGLUTINAÇÃO EM PLACA, PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR0335453	10,00	CONJ	176,98	1.769,80
63	55341	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO (LATEX, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO E PLACA DE REAÇÃO) TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE PROTEÍNA 'C' REATIVA, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, PRONTO PARA USO CÓDIGO BPS: BR0343029.	200,00	CONJ	178,81	35.762,00
64	58869	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO (LATEX, CONTROLE NEGATIVO, CONTROLE POSITIVO E PLACA DE REAÇÃO), TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE ANTISTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM PLACAS. PRONTO PARA USO. CÓDIGO BPS: BR 0337768.	100,00	CONJ	227,02	22.702,00
65	55358	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, (O KIT CONTENDO: ANTI A, ANTI B E ANTI D DEVERÃO SER DA MESMA MARCA) TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO, CARACTERÍSTICAS COMPOSIÇÃO BÁSICA:	100,00	CONJ	25,00	2.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

66	55342	ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D, OUTROS COMPONENTES: CONTROLE. CÓDIGO BPS: BR0337326.	20.000,00	CONJ	0,89	17.800,00
67	55347	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, APRESENTAÇÃO EM TIRAS TESTES CÓDIGO BPS: BR0332730.	200,00	FRAS	51,40	10.280,00
68	58870	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA. CÓDIGO BPS: BR 0339560.	30.000,00	TIRAS	0,38	11.400,00
69	55377	SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0280350.	50,00	FRAS	20,70	1.035,00
70	55380	SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0280351.	50,00	UN	20,70	1.035,00
71	58872	SORO, TIPO: ANTI-D, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCO CONTENDO 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0280353.	50,00	UN	41,40	2.070,00
72	55387	TIRA REAGENTE, APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATE 200 PPM. CÓDIGO BPS: BR0433263	300,00	UN	0,46	138,00
73	55388	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: SEM ORLA. CÓDIGO BPS: BR0412388.	50.000,00	UN	0,446	22.300,00
74	55390	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL	20.000,00	UN	0,58	11.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

75	55393	SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0372352.	20.000,00 UN	0,4323	8.646,00
76	55391	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0372340.	10.000,00 UN	1,36	13.600,00
TOTAL					589.067,50

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os peças solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição das peças a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues as peças;
- Prazo para entrega das peças;
- Quantidade e medidas das peças, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

26.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

26.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

26.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

26.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

26.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

26.13 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

26.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16694 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A. APRESENTAÇÃO 1.000 ML	Frasco	1	25,93	25,93
2	917675 - ALCOOL ISOPROPILICO PA Apresentação 1.000ml	FRS	7	30,00	210,00
3	16695 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. PARA ANÁLISE. COM TEOR DE NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) ENTRE 97 – 98%. FÓRMULA: NAOH. PESO MOLECULAR: 40,00	Quilo	1	19,70	19,70
4	16696 - GLICERINA BIDEDESTILADA APRESENTAÇÃO 1.000 ML.	Frasco	4	20,00	80,00
5	917680 - OLEO DE IMERSÃO para microscopia. Apresentação frasco com 100ml.	FRS	80	15,83	1.266,40
6	917677 - CONJUNTO COLORACAO GRAM Conjunto para coloração de Gram. 4X500 ml.	KIT	30	52,00	1.560,00
7	16697 - DESCORANTE PARA GRAM. APRESENTAÇÃO 1.000 ML.	Litro	9	26,43	237,87

8	910193 - CONJUNTO PARA COLORACAO DE BAAR I, II, III.	FRC	26	57,29	1.489,54
9	9074 - CORANTE GIEMSA Corante de Giemsa p/ coloração diferencial em hematologia. Apresentação frasco com 1000 ml.	Frasco	15	47,00	705,00
10	9075 - CORANTE MAY GRUNWALD Corante May Grunwald p/ coloração diferencial em Hematologia – pronto p/ uso. Apresentação frasco com 1000 ml.	Frasco	90	35,87	3.228,30
11	918701 - AZUL CRESIL BRILHANTE FRASCO C/ 100ML	FRS	5	30,12	150,60
12	910901 - CONJUNTO CORANTE PANOTICO RAPIDO I-II-III PARA HEMATOLOGIA	CJTO	400	36,77	14.708,00
13	20910 - SACHE/SWAB DE ÁLCOOL 70%. COMPRESSA NÃO-TECIDO PARA ANTISSEPSIA DA PELE ANTES DA COLETA DE SANGUE, NAS APLICAÇÕES ENDOVENOSAS E INTRAMUSCULARES IMPREGNADA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% HIGIÊNICO E DESCARTÁVEL. NÃO INFLAMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Tamanho: aproximadamente 6 cm x 3 cm	SACHÊ	570.000	0,07	39.900,00
14	16702 - FUNIL EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO 250 MM.	Unidade	5	110,65	553,25
15	5117 - Tubo Cônico Tipo Falcon 15 ml Tubo cônico tipo Falcon plástico para biologia molecular, confeccionado em polipropileno (PP), fundo cônico, graduado de 15ml, com tampa de rosca, translúcido, estéril, resistente a altas e baixas temperaturas (-70°C até 120°C), autoclavável, utilizado para centrifugação em altas velocidades (10.000 rpm) para reagentes líquidos.	Unidade	7.200	0,50	3.600,00
16	917581 - PONTEIRA AZUL TIPO GILSON (200 A 1.000) Ponteira Azul tipo gilson (200 a 1000 µl). Apresentação pacote com 1.000 unidades.	PCT	27	21,07	568,89
17	910928 - PONTEIRA PARA MICROPIPETAS AMARELA	PC	20.000	0,02	400,00
18	918697 - TUBO DE ENSAIO 5ML 12X75MM (VIDRO)	UNID	15.000	0,11	1.650,00
19	16707 - TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, SEM TAMPA 15 X 100 MM, CAPACIDADE 10 ML.	Unidade	25.000	0,24	6.000,00
20	16708 - ESTANTE EM POLIPROPILENO P/ TUBOS DE ENSAIO C/ 40 FUROS. (interior dos furos diâmetro de 14 mm).	Unidade	60	15,50	930,00
21	16709 - ESTANTE EM POLIPROPILENO P/ TUBOS DE ENSAIO C/ 60 FUROS. (interior dos furos diâmetro 16 mm).	Unidade	60	12,00	720,00
22	16710 - ASPIRADOR DE VOLUME 10 ML EM PLÁSTICO. TIPO	Unidade	10	20,33	203,30

	POLIPROPILENO RÍGIDO, POSSUI ROLDANA PARA FAZER A SUÇÃO REGULADA DE LÍQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO DA PIPETA.				
23	8138 - PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS TIPO PERA COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL PIPETADOR MANUAL DE BORRACHA PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO A PARTIR DE 1ML E DE PLÁSTICO A PARTIR DE 2ML	Pç.	5	15,15	75,75
24	909831 - LÂMINA LAPIDADA P/MICROSCOPIO 26X76 C/50 Lamina lapidada para microscópio - Lâminas para Microscopia Lapidadas com Ponta Fosca , tamanho 26x76mm - Cx. c/50 Um.	CX	1.200	4,71	5.652,00
25	20989 - LÂMINA PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA TARJA FOSCA DE VIDRO COM 2 CÍRCULOS DEMARCADOS DE 5 A 11 MM CADA (MATERIAL UTILIZADO PARA DEMARCAR OS CÍRCULOS, DEVERÁ SER RESISTENTE AO ÁLCOOL ÁCIDO 3%. LÂMINA PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA TARJA FOSCA DE VIDRO COM 2 CÍRCULOS DEMARCADOS DE 5 A 11 MM CADA (MATERIAL UTILIZADO PARA DEMARCAR OS CÍRCULOS, DEVERÁ SER RESISTENTE AO ÁLCOOL ÁCIDO 3%. TAMANHO 26MM X76 MM. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	20	5,81	116,20
26	16712 - LAMÍNULA DE VIDRO 22 MM X 22 MM. PARA MICROSCOPIA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	Caixa	650	2,90	1.885,00
27	910980 - LAMINULAS 18MM X 18MM	PC	15.000	0,03	450,00
28	20990 - CUBA DE COLORAÇÃO EM VIDRO, ALTA, COM BERÇO CAPACIDADE PARA 30 LAMINAS (26X76MM), SEM RANHURAS, COM TAMPA.	Unidade	10	48,00	480,00
29	917683 - PLACA DE KLINE	PC	60	66,29	3.977,40
30	16718 - MICRO DISTRIBUIDOR MANUAL DE AUTO RECARREGAMENTO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO REPETIDA DE VOLUMES DE MICROLITROS. VOLUME DE 100 A 1.000 µl. FEITO COM MATERIAIS QUE GARANTA A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A MEIOS AGRESSIVOS. ATIVAÇÃO SUAVE DO ÊMBOLO. ALIMENTAÇÃO VERSÁTIL ATRAVÉS DE FRASCO, TUBO OU SERINGA. SEM NECESSIDADE DE CONSUMÍVEIS. RESISTENTE A AUTOCLAVAÇÃO A 121°C COMPLETAMENTE MONTADO. VOLUME DE 100 A 1.000 µl. FORNECER O SUPORTE E AS PONTEIRAS COMPATÍVEIS.	Unidade	3	250,00	750,00
31	16719 - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 1000 µl A 5.000 µl MONOCANAL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), CUMPRINDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2005.	Unidade	3	377,42	1.132,26

32	16720 - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 200 µl A 1.000 µl MONOCANAL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), CUMPRINDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2005.	Unidade	3	270,00	810,00
33	16721 - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 20 µl A 200 µl MONOCANAL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), CUMPRINDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2005.	Unidade	3	270,00	810,00
34	16722 - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 2 µl A 20 µl MONOCANAL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO E RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO), CUMPRINDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2005	Unidade	3	270,00	810,00
35	14771 - PIPETA VOLUMÉTRICA 3ML PIPETA VOLUMÉTRICA CLASSE A ESGOTAMENTO PARCIAL 2 TRAÇOS CAPACIDADE 3ML, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO	Peças	10	19,40	194,00
36	917578 - PIPETA PASTEUR 3ML	UNID	25.000	0,11	2.750,00
37	16723 - BANDEJA EM POLIETILENO 20 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO X 6,0 CM DE ALTURA. CAPACIDADE 2,5 L.	Unidade	15	12,00	180,00
38	16724 - BANDEJA EM POLIETILENO 28 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE ALTURA. CAPACIDADE 8 L.	Unidade	5	28,00	140,00
39	16725 - BANDEJA EM POLIETILENO 38 CM DE LARGURA X 53 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA. CAPACIDADE 12 L	Unidade	5	45,00	225,00
40	16726 - RELÓGIO DESPERTADOR MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, AJUSTE DE TEMPO DE 0 A 60 MINUTOS, ALARME SONORO.	Unidade	5	17,00	85,00
41	917570 - LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6 V 30 W Lâmpada Halogênio	UNID	50	22,00	1.100,00
42	919978 - LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DISPOSITIVO PERFURANTE PARA PUNÇÃO DIGITAL, (OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR), USO ÚNICO, ESTÉRIL, AGULHA PROTEGIDA E ESTERILIZADA, TAMANHO 21 G X 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PONTA TRIFACETADA, SILICONADA, ACOPLACADA A LANCETADOR DESCARTÁVEL, SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, RETRÁTIL, ERGONÔMICO, ACIONADO POR CONTATO, MECANISMO PRÓPRIO DISPENSADO USO DE LANCETADORES E USO DE FORCA AO ACIONAMENTO	UNID	6.000	0,29	1.740,00

	GARANTINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E BULA E REG.MS/ ANVISA, EM CONFORMIDADE COM NR 32. APRESENTAÇÃO EM CX COM MÁXIMA 200 PECAS.				
43	917546 - BANDAGEM ADESIVA absorvente hipoalérgica para uso pós coleta sanguínea, nas cores branca ou bege, caixa c/ 500.	CX	1.000	16,07	16.070,00
44	16727 - COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE DE 2.000 A 2.700 ML COM TAMPA ROSCA, GRADUADO, BOCA LARGA, A COR DEVERÁ PROTEGER DA LUZ.	Unidade	5.500	4,10	22.550,00
45	910353 - COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL COM ROSCA	PC	20.000	0,34	6.800,00
46	20912 - Garrote em tiras, livre de látex, não talcado e de uso único. Com tiras com largura mínima de 2,5 cm e comprimento entre 36 e 50 cm. Apresentação em rolo.	Unidade	8.200	0,88	7.216,00
47	917571 - LAPIS DERMATOGRÁFICO CERA AZUL - atóxica, para marcações em qualquer superfície de papel ou vidro (lisa ou áspera), não sai na água e em soluções a base de álcool; composição feita com pigmentos e cera envolta em madeira ou em uma espécie de papel com cordão que serve para apontar o lápis sem precisar de apontador ao ser puxado.	UNID	30	11,00	330,00
48	20913 - HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA 22 A 30 TUBOS DE 10 A 13MM. HOMOGENEIZADOR DE SANGUE P/ 22 A 30 TUBOS DE 10 A 13MM: PERMITE MANTER AS CÉLULAS SANGUÍNEAS EM PERFEITA SUSPENSÃO HOMOGÊNEA, SISTEMA DE PRESILHAS QUE PERMITE COLOCAR OU REMOVER TUBOS OU FRASCOS EM FUNCIONAMENTO. VELOCIDADE REGULÁVEL DE 8 A 22RPM, 220V.	Unidade	10	2.250,60	22.506,00
49	9072 - SANGUE OCULTO - PESQUISA Teste para a detecção rápida qualitativa de hemoglobina humana nas fezes sem a necessidade de dieta. Sensibilidade:99,3% Especificidade:100% Precisão:100% Reprodutibilidade:100% Apresentação:cassete/ tira (kit com 20(testes);Kit completo para execução do teste; Armazenagem a temperatura ambiente; Resultado do teste em 5 a 10 minutos.	TESTE	20.500	5,30	108.650,00
50	9073 - TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICÊMICA Solução padronizada de glicose ultra pura estabilizada, sabor limão. Frascos de 300 ml contendo exatos 75g de glicose.	Frasco	11.000	4,85	53.350,00
51	917631 - VDRL PRONTO PARA USO	TES	78.000	0,13	10.140,00
52	910177 - REAGENTE FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES - 4,0ML A 6,0ML REAGENTE FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES - 4,0ML A 6,0ML	FRC	10	71,63	716,30
53	910721 - REAGENTE LATEX- ASO COM CONTROLES - 4,0ML A 6,0ML REAGENTE LATEX- ASO COM CONTROLES - 4,0ML A	FRC	6	90,20	541,20

	6,0ML				
54	909396 - SORO ANTI- HUMANO (SORO DE COOMBS) 10 ML.	FRC	5	30,00	150,00
55	909397 - SORO CLONE ANTI-A -ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML.	FRC	5	18,00	90,00
56	910718 - SORO CLONE ANTI-Ab - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML.	FRC	5	21,80	109,00
57	909395 - SORO CLONE ANTI-B - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML.	FRC	5	18,00	90,00
58	910719 - SORO CLONE - D rh 1 - ANTICORPO MONOCLONAL - 10ML.	FRC	5	37,00	185,00
59	910457 - HCG-BETA PARA SORO E URINA SENSIBILIDADE 25 mUI - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO - sensibilidade mínima 25 mUI	TESTE	1.500	0,67	1.005,00
60	910176 - TESTE HBsAG - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO TESTE RAPIDO	TESTE	2.000	4,25	8.500,00
61	910900 - TESTES ANTI HCV TESTE RAPIDO - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	TESTE	2.000	5,10	10.200,00
62	910722 - TESTES ANTI HIV I e II TESTE RAPIDO - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	TESTE	3.000	4,25	12.750,00
63	909398 - TIRAS REAGENTES PARA URINALISE COM 9 AREAS com no mínimo 9 áreas	PC	18.000	0,27	4.860,00
64	909406 - AGAR BILE ESCULINA	PC	200	3,30	660,00
65	909400 - AGAR SAL E MANITOL 500G	FRC	10	308,73	3.087,30
66	910658 - AGAR SALMONELLA SHIGUELA 500GR.	FRC	2	654,00	1.308,00
67	910840 - AGULHA MICROBIOLOGICA C/ HASTE NIQUEL CROMO	PC	10	36,00	360,00
68	911297 - ALÇA MICROBIOLOGICA CALIBRADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS	PC	20.000	0,17	3.400,00
69	14770 - ALÇA BACTERIOLÓGICA DE NÍQUEL-CROMO COM CABO E VIROLA, 0,01 ML (10 MICROLITROS), CALIBRADA ALÇA BACTERIOLÓGICA DE NÍQUEL-CROMO COM CABO E VIROLA, 0,01 ML (10 MICROLITROS), CALIBRADA	Peças	10	55,00	550,00

70	911290 - ATCC ESCHERICHIA COLI 25922	FRC	3	110,00	330,00
71	911291 - ATCC ESCHERICHIA COLI 35218	FRC	3	143,96	431,88
72	911292 - ATCC PSEUDOMONAS AERUGINOSA 27853	FRC	3	143,96	431,88
73	911293 - ATCC STAPHYLOCOCCUS AUREUS 25923	FRC	3	110,00	330,00
74	910668 - DISCO ANTIBIOGRAMA-ACIDO NALIDIXICO	PC	4.000	0,17	680,00
75	910326 - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMICACINA	PC	4.000	0,17	680,00
76	910367 - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMOXACILINA/CLAVULONATO	PC	1.500	0,17	255,00
77	910632 - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA	PC	4.000	0,17	680,00
78	910363 - DISCO ANTIBIOGRAMA - AMPICILINA/SULBACTAM	PC	4.000	0,17	680,00
79	910331 - DISCO ANTIBIOGRAMA - AZTREONAM	PC	1.500	0,17	255,00
80	910724 - DISCO BACITRACINA Disco Antibiograma BACITRACINA	TESTE	300	0,17	51,00
81	910364 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFAZOLINA	PC	2.000	0,17	340,00
82	910575 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFEPIME	PC	4.000	0,17	680,00
83	910984 - DISCO CEFOTAXIMA Disco Antibiograma - CEFOTAXIMA	UNID	1.500	0,17	255,00
84	910362 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFOXITINA	PC	4.000	0,17	680,00
85	910330 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFTAZIDIMA	PC	4.000	0,17	680,00
86	910361 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CEFTRIAXONA	PC	4.000	0,17	680,00
87	910519 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CIPROFLOXACINA	PC	4.000	0,17	680,00
88	910910 - DISCO ANTIBIOGRAMA - CLINDAMICINA	PC	1.500	0,17	255,00
89	910329 - DISCO ANTIBIOGRAMA - ERITROMICINA	PC	1.500	0,17	255,00

90	12861 - DISCO ANTIBIOGRAMA ERTAPENEM DISCOS DE PAPEL IMPREGNADOS COM ANTIBIOTICOS ERTAPENEM PARA USO EM ANTIBIOGRAMA	Peças	4.000	0,20	800,00
91	910929 - DISCO ANTIBIOGRAMA - ESTREPTOMICINA HL	PC	300	0,22	66,00
92	910576 - DISCO ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA	PC	4.000	0,17	680,00
93	910360 - DISCO ANTIBIOGRAMA - GENTAMICINA HL	PC	300	0,17	51,00
94	910332 - DISCO ANTIBIOGRAMA - IMIPENEM	PC	4.000	0,17	680,00
95	6724 - DISCO ANTIBIOGRAMA - MEROPENEM DISCO ANTIBIOGRAMA - MEROPENEM	Peças	4.000	0,19	760,00
96	910557 - DISCO ANTIBIOGRAMA - NITROFURANTOINA	PC	2.000	0,17	340,00
97	910325 - DISCO ANTIBIOGRAMA - NORFLOXACINA	PC	2.000	0,17	340,00
98	910725 - DISCO NOVOBIOCINA Disco Antibiograma - NOVOBIOCINA	TESTE	300	0,17	51,00
99	910328 - DISCO ANTIBIOGRAMA - OXACILINA	PC	1.500	0,17	255,00
100	910521 - DISCO ANTIBIOGRAMA - PENICILINA	PC	1.500	0,17	255,00
101	910586 - DISCO ANTIBIOGRAMA - PIPERACILINA/TAZOBACTAM	PC	4.000	0,17	680,00
102	910924 - DISCO ANTIBIOGRAMA - POLIMIXINA B	PC	400	0,05	20,00
103	910915 - DISCO ANTIBIOGRAMA - RIFAMPICINA	PC	1.500	0,17	255,00
104	910520 - DISCO ANTIBIOGRAMA-SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIMA	PC	4.000	0,17	680,00
105	910368 - DISCO ANTIBIOGRAMA - TEICOPLAMINA	PC	1.500	0,17	255,00
106	910327 - DISCO ANTIBIOGRAMA - VANCOMICINA	PC	1.500	0,17	255,00
107	910184 - E.COLI 0157	FRC	1	240,00	240,00
108	910186 - E.COLI CLASSICA POLIVALENTE A	FRC	1	210,00	210,00
109	910187 - E.COLI CLASSICA POLIVALENTE B	FRC	1	210,00	210,00

110	910188 - E.COLI CLASSICA POLIVALENTE C	FRC	1	240,00	240,00
111	910189 - E.COLI INVASORA POLIVALENTE A	FRC	1	210,00	210,00
112	910190 - E.COLI INVASORA POLIVALENTE B	FRC	1	210,00	210,00
113	911645 - JARRA BACTERIOLOGICA	PC	2	1.023,44	2.046,88
114	910517 - KIT NF (NAO FERMENTADOR)	TESTE	250	29,00	7.250,00
115	909408 - KIT PARA IDENTIFICACAO DE ENTEROBACTERIAS 50 TESTES	KIT	60	159,62	9.577,20
116	910333 - OPTOQUINA BACTERIANA	TESTE	100	0,62	62,00
117	911294 - PLACAS PRONTAS DE AGAR SANGUE DE CARNEIRO 90 MM	PC	15.000	3,81	57.150,00
118	911295 - PLACAS PRONTAS DE MUELLER HINTON 145MM	PC	10.000	5,41	54.100,00
119	911296 - PLACAS PRONTAS MC CONKEY 90 MM	PC	7.000	3,11	21.770,00
120	10880 - PLACA PRONTA BIPARTIDA DE AGAR SANGUE/MACCONKEY PLACA PRONTA BIPARTIDA, DESCARTAVEL E ESTERIL, COMPOSTA PELOS MEIOS DE CULTURA AGAR SANGUE DE CARNEIRO E MACCONKEY. 90MM	Peças	18.000	4,21	75.780,00
121	910436 - PYR C/24 TESTES	CJTO	2	64,00	128,00
122	910428 - SORO SALMONELLA POLIVALENTE FLAGELAR 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00
123	910427 - SORO SALMONELLA POLIVALENTE SOMATICO 3,0 ML.	FRC	2	207,33	414,66
124	910435 - SORO SHIGELLA BOYDIT POLIVALENTE 1 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00
125	910430 - SORO SHIGELLA BOYDIT POLIVALENTE 2 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00
126	910431 - SORO SHIGELLA BOYDIT POLIVALENTE 3 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00
127	910432 - SORO SHIGELLA DYSENTERIAL POLIVALENTE 1 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00

128	910433 - SORO SHIGELLA DYSENTERIAL POLIVALENTE 2 3,0ML.	FRC	2	210,00	420,00
129	910434 - SORO SHIGELLA FLEXNER 1 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00
130	910429 - SORO SHIGELLA SONNEI POLIVALENTE 3,0 ML.	FRC	2	210,00	420,00
131	913069 - FRASCO DE HEMOCULTURA ADULTO FRASCO DE VIDRO CONTENDO 45 ML DE VOLUME DE MEIO DE CULTURA LIQUIDO BHI (INFUSO CEREBRO CORAÇÃO)PARA CULTURA DE SANGUE DE PACIENTES ADULTOS. FRASCOS PRONTO PARA USO	FRC	20.000	6,91	138.200,00
132	21599 - LÁTEX PARA TIPAGEM DE STAPHYLOCOCCUS	Frasco	10	69,68	696,80
Total Geral					785.331,49

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo X - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
E
DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2020**

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UNIDADE	QUANT.*	VL.R. UNIT.-R\$
01	FR	20	46,58
02	FR	15	56,28
03	FR	20	53,89
04	KIT	40	45,20
05	CX	50	21,98
06	CX	50	21,98
07	FR	50	39,33
08	UN	12	49,33
09	FR	1.500	31,40
10	FR	3.500	45,47
11	KIT	24	101,48
12	KIT	50	2.798,82
13	KIT	40	3.047,41
14	KIT	120	2.745,76
15	KIT	70	2.412,42
16	KIT	40	4.376,62
17	KIT	40	4.037,88
18	KIT	12	7.014,45
19	KIT	70	4.126,75



20	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DEHBAIC POR QUIMIOLUMINÉNCIA. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	65	3.616,70
21	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE INSULINA POR QUIMIOLUMINÉNCIA. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	25	4.815,83
22	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE T3 POR QUIMIOLUMINÉNCIA. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA. COMPROVAR COM BULA.	KIT	25	2.484,55
23	DETERMINAÇÃO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBsAg), PRONTO PARA USO, COM CONTROLES, CALIBRADORES E SOLUÇÕES. 100 TESTES. COMPATÍVEL COM ARCHITECT OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	2.849,06
24	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBC TOTAL POR QUIMIOLUMINÉNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	2.564,02
25	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBE. POR QUIMIOLUMINÉNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	1.631,00
26	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBS. POR QUIMIOLUMINÉNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	1.711,36
27	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HBC IGM. POR QUIMIOLUMINÉNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	2.447,20
28	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA ANTI HVA. POR QUIMIOLUMINÉNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	3.503,49
29	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE.	UN	500	9,44
30	TESTE RÁPIDO DENIGUE.	UN	3.000	18,52
31	TESTE RÁPIDO COVID-19 TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE CAPTURA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA SARS-COV2.	UN	5.000	50,23
32	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IGE. POR QUIMIOLUMINÉNCIA. KIT COM 100 TESTES. QUE POSSUAM REAGENTES QUE NÃO SOFRERAM INTERFERÊNCIA DA BIOTINA NA AMOSTRA.. COMPROVAR COM BULA. COMPATÍVEL COM SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	12	27,83
33	DILUENTE COMPATÍVEL COM COUNTER-19 APRESENTAÇÃO 20 L.	CX	50	333,67
34	DETERGENTE COMPATÍVEL COM COUNTER.19 APRESENTAÇÃO 20L.	FR	30	303,33
35	SOLUÇÃO LISANTE COMPATÍVEL COM COUNTER.19 APRESENTAÇÃO 500 ML.	CX	30	223,33
36	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ENZIMÁTICA APRESENTAÇÃO 100 ML.	CX	12	230,77
37	AMOSTRA CONTROL DE 03 NÍVEIS PARA HEMOGRAMA COMPATÍVEL COM COUNTER 18 E CELLDTN RUBY.	CX	12	1.507,72
38	FLUID PACK COMPATÍVEL PARA AVL RCVL RICH6. PACK.	UN	50	508,33
39	EZ CLEANER - COMPATÍVEL COM WL-19.	FR	12	202,63
40	PROBE CLEANER.	FR	12	58,37
41	CUVETA PARA COAGULOMETRO. WIENER COL.1.	CX	05	72,82
42	TP - TEMPO DE PROTROMBINA COMPATÍVEL COM WIENER COL.1.	KIT	50	189,00
43	GLUCOSE 1XULTRO - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	KIT	50	123,08
44	COLESTEROL TOTAL 1XIL - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	FR	25	120,43
45	COLESTEROL HDL DIRETO - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	FR	20	372,23
46	TRIGLICÉRIDOS - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 160ML.	FR	50	348,15
47	BILIRUBINA TOTAL - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	20	391,94
48	BILIRUBINA INDIRETA - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	10	100,72
49	CALCO SÉRICO - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	10	100,72
50	APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 200ML.	FR	10	74,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	RACK (SUORTE) EM ACRILICO PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS CAPACIDADE MAXIMA DE 15 (CINCO) PIPETAS.	UN	05	86,72
109	PNÇA ANATOMICA DISSECCAO PARA USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL 12 CM. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	05	18,68
110	CRONOMETRO DE BANCADA.	UN	12	44,60
111	TERMO HIDROMETRO DIGITAL, SENSOR INTERNO E EXTERNO. MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA.	UN	12	86,13
112	TERMONETRO DIGITAL, SENSOR INTERNO E EXTERNO. MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA.	UN	12	62,03
113	TERMO HIDROMETRO DIGITAL, SENSOR INTERNO. MEMORIA DE MAXIMO E MINIMO DE TEMPERATURA.	UN	12	86,13
114	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL PI-PUMP 2 ML.	UN	12	22,79
115	PIPETADOR DE VOLUMES MANUAL PI-PUMP 5 ML.	UN	12	16,11
116	ALCOOMETRO - DENSIMETRO DE ALCOL GAY LISSAC E CARTERO A 100.	UN	05	131,66
117	TUBO A VACUO EDTA COM TAMPA DE ROSCA. CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE 4ML DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	42,25
118	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR COM TAMPA DE ROSCA. CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE 5ML DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	66,63
119	TUBO A VACUO COM TAMPA DE ROSCA. CONTENDO GEL SEPARADOR, VOLUME 8ML CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	100,00
120	TUBO A VACUO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO CITRATO DE SODIO, CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME, E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE 2 ML DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	88,33
121	TUBO A VACUO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO FLUORETO DE SODIO, CONTENDO NO SEU ROTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME, E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE 4 ML DE VOLUME LIQUIDO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	49,07
122	TUBO SECO COM TAMPA DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE 5ML DE VOLUME LIQUIDO.	UN	100.000	0,52
123	FRASCO COLETOR DE URINA- 24 HORAS; VOLUME MINIMO DE 1800ML.	FR	500	3,65
124	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 20 ML.	FR	100.000	0,68
125	PANOTOPO PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA. KIT.	FR	10	35,17
126	GLUCOSE AROMATIZADA PARA TTGG. 500 GR. PO SABOR LIMAO.	UN	100	21,46
127	ALCOOL ISOPROPILICO COMERCIAL. FRASCO 1 LITRO.	UN	12	42,96
128	TIPO GILSON AMARELA 0-200UL.	PC	12	35,17
129	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMATICA DE 1000UL. PACOTE COM 1000 UNIDADES. PONTEIRA TIPO GILSON AZUL 200-1000UL.	PC	12	49,68
130	AGULHA HIPODERMICA RD.0.55 X 20 MM	CX	5.000	1,28
131	AGULHA HIPODERMICA, MEDINDO 25 MM X 7 MM, AÇO INOXIDAVEL BISELADO DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12.000	0,93
132	AGULHA HIPODERMICA, MEDINDO 25 X 8,0, AÇO INOXIDAVEL BISELADO DESCARTAVEL CAIXA 100 UNIDADES. ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO. ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12.000	0,96
133	SERINGA ESTERIL 5ML, DESCARTAVEL, BICO LUER-LOCK. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO; APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA, EM PÉTALA; CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	120	23,00
134	SERINGA ESTERIL, 10 ML DESCARTAVEL, BICO LUER-LOCK. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO; APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA, EM PÉTALA; CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	120	41,00
135	LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL INTEIRO E UNIFORME, TAMANHO P, LUBRIFICADA COM PO1 BIOABSORVÍVEL, DESCARTAVEL (TÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO [CAIXA COM 100 UNIDADES])	CX	50	91,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	CREATININA - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 1000ML.	FR	20	218,96
52	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST) - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	20	83,20
53	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP/ALT) - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE. FRASCO 500ML.	FR	20	83,20
54	UREIA 1000ML. FRASCO.	UN	20	459,82
55	GAMMA GT 200ML. FRASCO.	UN	13	98,53
56	ALBUMINA 500 ML. FRASCO.	UN	10	43,79
57	FERRO 200ML. FRASCO.	UN	10	96,34
58	FÓSFORO 170ML. FRASCO.	FR	10	78,82
59	LDH 200ML.	FR	10	78,82
60	ENZIMATIC CLEANER	UN	08	334,88
61	FERRITINA. FRASCO 500 ML.	UN	16	547,40
62	FOSFATASE ALCALINA - FRASCO 200ML.	FR	10	83,20
63	ACIDO URICO 1000ML.	FR	10	258,37
64	AMILASE DIRETA 25 ML. KIT CONTENDO 06 FRASCOS.	FR	10	43,79
65	PROTEINAS TOTAIS 500ML	UN	10	295,54
66	ROTOR A-25 - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO A-25 DA BYOSYSTEMS. OU SIMILAR QUE APRESENTE CONTROLE DE LOTE E DE QUALIDADE.	FR	12	2,94
67	DETERGENTE NÃO IÔNICO COMPATIVEL COM CM 250.	CX	05	135,33
68	CALIBRADOR COMPATIGEL COM CM 250.	CX	05	90,93
69	CONTROLE STANDARD - COMPATIVEL COM CM 250.	CX	05	224,59
70	CALIBRADOR - COMPATIVEL COM A 25.	CX	05	224,59
71	CONTROLE STANDARD COMPATIVEL COM A 25.	CX	5.000	1,39
72	SWAB ESTERIL. ENTREGA FRAÇONADA, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE.	UN	5.000	2,59
73	SWAB CONTENDO MEIO STUART. ENTREGA FRAÇONADA, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE.	UN	5.000	2,59
74	MEO RUGAL MODIFICADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS. KIT CONTENDO 10 FRASCOS. ENTREGA FRAÇONADA, CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE.	KIT	400	22,37
75	ALCA CALIBRADA 0.001. DESCARTAVEL	UN	500	78,88
76	ALCA CALIBRADA 0.001.	UN	500	79,88
77	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO AMICACINA.	FR	15	11,60
78	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO AZITROMICINA.	FR	15	11,60
79	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO AMOXACILINA.	FR	15	11,60
80	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO ÁCIDO CLAVULÔNICO + AMOXACILINA.	FR	15	11,60
81	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO NITROFURANTOINA.	FR	15	11,60
82	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO ÁCIDO PIPEMIDICO	FR	15	11,60
83	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO NOBEL OXACINO.	FR	15	11,60
84	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO LEVOROXACINO.	FR	15	11,60
85	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO.	FR	15	11,60
86	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO CIPROFLOXACINO.	FR	15	11,60
87	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO OXACILINA.	FR	15	11,60
88	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO ÁCIDO NALIDIXICO.	FR	15	11,60
89	DISCO PARA ANTILOGRAMA. CONTENDO O ANTIBIÓTICO TETRACICLINA.	FR	15	11,60
90	POLISENSIDISC SÉRIE URINÁRIA. KIT COM 25 UNIDADES. ENTREGA FRAÇONADA.	KIT	60	112,93
91	POLISENSIDISC BACILO GRAM NEGATIVO. KIT COM 25 UNIDADES. ENTREGA FRAÇONADA.	KIT	60	112,93
92	POLISENSIDISC BACILO GRAM POSITIVO. KIT COM 25 UNIDADES. ENTREGA FRAÇONADA.	KIT	60	112,93
93	PLASMA DE COELHO. COM 1 ML.	FR	20	48,17
94	LAMINULA 1,8X1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	2,69
95	LAMINA DE VIDRO SEMI LAPIDAR, LISA, 26X76MM.	UN	6.000	0,11
96	LAMINA DE VIDRO LAPIDADA, LISA, 26 MM X 76 MM.	UN	6.000	0,12
97	MEO DE LOVENSTEIN. CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	300	39,86
98	PANOTOPO PARA COLORACAO DE BAAR. COM 03 FRASCOS COM 500ML	KIT	10	50,84
99	OGAWA-KUDOH (MEO SELETIVO PARA CULTIVO DE MICROBACTÉRIAS). CAIXA COM 10 TUBOS.	CX	50	61,85
100	PIPETA GRADUADA 20ML GRADUAÇÃO 1/10.	UN	12	9,77
101	PIPETA GRADUADA 10ML 1/10.	UN	12	7,33
102	PIPETA GRADUADA 5ML GRADUAÇÃO 1/10.	UN	12	5,50
103	CENTRIFUGA. COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE ENSAIO (250V).	UN	01	2.405,00
104	PIPETA AUTOMÁTICA - 1000 UL VARIÁVEL	UN	05	120,61
105	PIPETA AUTOMÁTICA - 100 UL VARIÁVEL	UN	05	341,67
106	PLACA KLINGE PARA VORL DE VIDRO.	UN	12	49,33
107	LÁPIS DE CERA MARCADOR (DERMOGRÁFICO).	UN	12	11,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



136	LUBRIFICANTES, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO M, LUBRIFICADA COM PÓ BIODORSIVÉL, DESCARTAVEL, ÁTOMICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50	94,33
137	LUBRIFICANTES, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO G, LUBRIFICADA COM PÓ BIODORSIVÉL, DESCARTAVEL, ÁTOMICA, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	50	97,29
138	DETERGENTE DE USO PROFISSIONAL - EXTRAN NEUTRO, 5 LITROS.	GAL	12	199,56
139	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA.	FR	12	18,14
140	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE LÁTEX-FREE ROLÔ 25 UNID.	CX	12	23,26
141	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, FORMATO REDONDO, COR BEGE, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	50	17,37
142	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML COM ROSCA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	CX	04	67,36
143	LYSE NOC CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	25	856,52
144	LYSE WBC CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	50	837,20
145	FILTRO DILUENTE CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	04	537,63
146	SOLUÇÃO SHEATH CELL DYN RUBY ABBOTT.	CX	80	322,00
147	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COVID IGM COM APARELHO EM COMODATO CONFORME OBSERVAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MESMO - MARCA ABBOTT.	KIT	12	6.568,80
148	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COVID IGG COM APARELHO EM COMODATO CONFORME OBSERVAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MESMO - MARCA ABBOTT.	KIT	25	5.924,80
149	TESTES COVID-19. TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO DE CAPTURA ANTIGENO.	UN	6.000	55,19
TOTAL ESTIMATIVO OU APROXIMADO DE AQUISIÇÃO EM R\$				4.004.553,62
* ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO MENSAL = 1/12 DO TOTAL				

Prefeitura do Município de Londrina
Sem licitação - Anexo 01

Processo 170/2021		Página 1	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.
Lote: 0001	30.35.2505 ALBUMINA BOVINA 22% Frasco com 10ml.	25,00	FR
Lote: 0002	30.35.0100 ALCOOLÉTLICO P.A. (PARA ANÁLISE) 95% a 99% Frasco com 100ml.	6,00	FR
Lote: 0003	30.32.3477 ALCOOL ISOPROPÍLICO - GL 5 LITROS - grau de pureza mínimo: 99,5% - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente - embalagem 5 litros	6,00	FR
Lote: 0004	30.35.13814 Cálculo para exame parasitológico com pH fixo Cálculo para exame parasitológico com pH fixo com 125 ml.	50,00	UN
Lote: 0005	30.35.13808 Câmara de Neubauer 0,10mm x 0,0025mm ²	5,00	UN
Lote: 0006	30.35.2595 CONJUNTO DE CORANTES Para coloração diferencial rápida em hematologia.	10,00	KT
Lote: 0007	30.35.2598 CORANTE AZUL DE CRESIL BRILHANTE Frasco com 100ml.	3,00	FR
Lote: 0008	30.35.2597 CORANTE DE FUCSINA DE ZIEHL	15,00	LT
Lote: 0009	30.35.2590 CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM Frasco com 100ml.	2,00	FR
Lote: 0010	30.35.2591 CORANTE DE VIOLETA GENCIANA PARA GRAM Frasco com 100ml.	2,00	FR
Lote: 0011	30.35.2593 DETERGENTE PARA INSTRUMENTAL LABORATÓRIO Descontaminante de material. Em pacote com 1000g.	24,00	PC
Lote: 0012	30.35.2594 DISCO DE ANTIBIÓTICO SULFATO AZOL-TRIMETROPIM disco de antibiótico Sulfametoxazol+Trimetoprim (25,75/1,25 mg) frasco com 50 unidades	1,00	FR
0002	30.35.12708 Disco de Antibiótico Clotrimazol - 30mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
0003	30.35.2594 Disco de Antibiótico Clotrimazol - 30mg Frasco com 50 unidades	1,00	FR
0004	30.35.12713 Disco de Antibiótico Clindamicina - 2mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
Enfite por: Marcelino Guerra, no verso: 5268 w			
24/03/2021 13:35:58			

Prefeitura do Município de Londrina
Sem licitação - Anexo 01

Processo 170/2021		Página 2	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.
0005	30.35.12715 Disco de Antibiótico Cloranfenicol - 30mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
0006	30.35.12712 Disco de Antibiótico Eritromicina - 15mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
0007	30.35.27925 DISCO DE ANTIBIÓTICO ERYTHROMIN Disco de antibiótico Eritromicina 10 mg frasco com 50 unidades	1,00	FR
0008	30.35.2597 DISCO DE ANTIBIÓTICO IMPENEM 10mg. Frasco com 50 discos.	1,00	FR
0009	30.35.12711 Disco de Antibiótico Meropenem - 10mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
0010	30.35.13791 Disco de Antibiótico Oxacilina (1mg) - Com 50 unidades	1,00	FR
0011	30.35.12716 Disco de Antibiótico Penicilina - 10mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
0012	30.35.13796 Disco de Antibiótico Piperacilina Tazobactam (100/10mg) - Com 50 unidades	1,00	FR
0013	30.35.13790 Disco de Antibiótico Rilampicina (5g) - Com 50 unidades	1,00	FR
0014	30.35.12710 Disco de Antibiótico Tetraciclina - 30mg Frasco com 50 discos	1,00	FR
0015	30.35.27924 DISCO DE ANTIBIÓTICO UNESCOUD disco de antibiótico Unesolid 30mg frasco com 50 unidades	1,00	FR
Lote: 0016	30.35.2585 FRASCO PARA COLETA DE FEZES - BR 0439077	60,000,00	UN
Lote: 0014	30.35.2518 KIT PARA VDRL PRONTO PARA USO, SORO OU LÍQUOR Em frasco.	1,500,00	KT
Lote: 0015	30.35.13810 Lâminhas 22x62 mm - com 100 unidades	50,00	PC
Lote: 0016	30.35.20114 Lâmpada de halogênio para microscópio 6V X 20W	15,00	PC
Lote: 0017	30.35.13803 Lâpis marcador de cera azul (demográficos)	20,00	UN
Lote: 0018	30.35.2582 LUGOL 5% Frasco com 100ml.	2,00	FR
Lote: 0019	30.35.2545 MIELO DE AGAR DE CHOCOLATE Em placa, medida mínima de 65x100mm	120,00	UN
Enfite por: Marcelino Guerra, no verso: 5268 w			
24/03/2021 12:35:58			

Prefeitura do Município de Londrina
Sem licitação - Anexo 01

Página 3		Página 4			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	30.35.2511 MEO DE CULTURA AGAR SANGUE Em placa, medindo 65x100mm a 50x15mm	200,00	UN	2,40	480,00
Lote: 0001	30.35.2509 MEO DE HEMOCULTURA ADULTA Em frasco com 45ml.	50,00	FR	4,3767	218,84
Lote: 0001	30.35.2549 MEO DE MACCONKEY Em placa, medindo 65x100mm	120,00	UN	2,83	315,60
Lote: 0001	30.35.2463 MEO DE MULLER HINTON, EM PLACA, 50X15MM	120,00	UN	2,43	291,60
Lote: 0001	30.35.2523 MEO DE MULLER HINTON, EM PLACA, 50X15MM	300,00	UN	1,213	363,90
Lote: 0001	30.35.2525 MEO DE STUART Em tubo.	6,00	UN	136,75	820,50
Lote: 0001	30.35.3025 MICROPIPETA E MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL "Micropipetador monocanal mecânico/automático com regulagem de volume variável de 10 a 1000 µL.	6,00	UN	207,50	1.245,00
Lote: 0001	30.35.3024 MICROPIPETA E MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL "Micropipetador monocanal mecânico/automático com regulagem de volume variável de 10 a 100 µL.	2,00	UN	0,62	1,24
Lote: 0001	30.35.2585 PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO PARA PRECIPITADOR FINO Redondo, com diâmetro de 150 mm. Em caixas.	22.000,00	UN	0,6669	14.671,80
Lote: 0001	30.35.2594 PIPETA DE PASTEUR, DE PLÁSTICO COM PERA Volume 3ml	21.000,00	UN	0,0633	1.329,30
Lote: 0001	30.35.1312 Peca escaravada de fita com 12 peças	50,00	UN	42,458	2.122,90
Lote: 0001	30.35.2587 PONTERAS PARA MICROPIPETA AUTOMÁTICA Descartável, na cor amarela.	50.000,00	UN	0,008	400,00
Lote: 0001	30.35.2592 RELOGIO TIMER PARA 1 HORA	4,00	UN	34,5833	138,33
Lote: 0001	30.35.8106 SACO PLÁSTICO PARA AUTOCLAVE	2.000,00	UN	0,7102	1.420,40

Prefeitura do Município de Londrina
Sem licitação - Anexo 01

Página 4		Página 5			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	30.35.25711 SORO CONTROLE RH 10 ML Controle de determinação do fator RH	25,00	FR	15,1633	404,03
Lote: 0001	30.35.2572 SWAB HASTE FLEXIVEL ESTERIL Com 100 unidades.	20,00	CX	114,49	2.289,80
Lote: 0001	30.35.13841 TIRA REATIVA PARA URINÁLISE COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS Tira reativa para urinálise, com no mínimo 10 parâmetros: conteúdo desidratado, pH, proteína, glicose, acetona, bilirrubina, hemoglobina ou sangue, urobilina, nitrito e leucócitos.	20.000,00	UN	0,293	5.860,00
Lote: 0001	30.35.2580 TUBO DE VIDRO, SEM TAMPA, TRANSPARENTE, INCOLOR Medindo 13x75mm, reforçado.	20.000,00	UN	0,1337	2.674,00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto o fornecimento do objeto abaixo especificado.

2. OBJETO

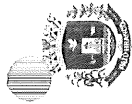
2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato, e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas estabelecidas, conforme segue:

Lote	Item	Qtd e Estím.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
				LOTE 01 - IMUNOLOGIA AMPLA PARTICIPAÇÃO		
1	1	7.000	Un	Teste T4 Livre	5,07	35.490,00
1	2	500	Un	Teste T4 Total	5,04	2.520,00
1	3	21.000	Un	Teste TSH	5,32	111.720,00
1	4	900	Un	Teste Beta hCG	6,15	5.535,00
1	5	4.500	Un	Teste PSA Total	9,18	41.310,00
1	6	1.500	Un	Teste Anti HBc IgG+IgM	12,48	18.720,00
1	7	3.500	Un	Teste Anti HBS	18,27	63.945,00
1	8	3.500	Un	Teste HBsAg	9,14	31.990,00
1	9	2.000	Un	Teste HCV	30,42	60.840,00
1	10	5.000	Un	Teste HIV	13,07	65.350,00
1	11	4.500	Un	Teste B12	20,46	92.070,00
1	12	3.000	Un	Teste Ferritina	11,68	35.040,00
1	13	7.000	Un	Teste Vitamina D	24,65	172.550,00
1	14	1.500	Un	Teste PTH	21,89	32.835,00
1	15	3.600	Un	Teste Toxo IgG	17,13	61.668,00
1	16	3.600	Un	Teste Toxo IgM	19,36	69.696,00
1	17	3.600	Un	Teste Sifilis	10,59	38.124,00
				TOTAL MAXIMO LOTE 01.....		939.403,00
				LOTE 02 - CONSUMÍVEIS (COLETA DE SANGUE) AMPLA PARTICIPAÇÃO		
2	18	2.000	Un	Adaptador, coleta sangue à vácuo, para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, plástico.	0,34	680,00
2	19	20.000	Un	Agulha para coleta múltipla de sangue, a vácuo - tamanho aproximado de 25x8mm (variação de no máximo 2mm), com cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada.	1,09	21.800,00

Lote	Item	Qtd e Estím.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
1	20	500	Un	Dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Com câmara para visualização imediata do retorno sanguíneo. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma regulamentadora do Ministério do trabalho NR32. A agulha deverá vir em embalagem individual, procedência tipo e data de esterilização, validade, número de lote, registro.	3,03	1.515,00
2	21	40.000	Un	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Agulha 25G, asas flexíveis. Embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO).	0,84	33.600,00
2	22	30.000	Un	Tubo plástico entre 3,5 a 4 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	0,56	16.800,00
2	23	15.000	Un	Tubo plástico entre 3,5 a 4 ml, com fluoreto de sódio, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	0,88	13.200,00
2	24	20.000	Un	Tubo plástico, volume entre 5 a 6 ml, com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	0,90	18.000,00
2	25	10.000	Un	Tubo à vácuo para VHS 8 x 100 ou 8 x 120 mm, para uso em estante de acrílico. Contém anticoagulante citrato de sódio, aspiração até 1,8 ml. Validade, número de lote, registro no MS. Caso o tubete necessite de estante específica para o modelo, esta deve ser fornecida sem custo adicional em quantidade proporcional aos pedidos.	1,92	19.200,00
				TOTAL MAXIMO LOTE 02.....		124.795,00
				LOTE 3 - IMUNOHEMATOLOGIA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
3	26	20	Frs	Anti A: Monoclonal	29,97	599,40
3	27	20	Frs	Anti AB: Monoclonal	31,30	626,00
3	28	20	Frs	Anti B: Monoclonal	29,97	599,40
2	29	20	Frs	Anti D: IgM + IgG: Monoclonal	51,30	1.026,00



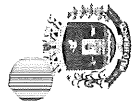
Lote	Item	Qtd Estim.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir. Max. Total
2	30	12	Frs	Reagente de glóbulos vermelhos humanos selecionados com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares Hemácias I e II a 3%.	245,33	2.943,96
3	31	12	Kit	Kit de suspensões de células selecionadas com antígenos A1 e B para a realização de classificação reversa de grupos sanguíneos do sistema ABO por detecção de aglutininas naturais regulares (isoaglutininas anti A e/ou anti B)	256,00	3.072,00
3	32	20	Frs	Reativo Controle Rh para confirmação de determinação de fator Rh. Deve ser compatível com Anti D: IgM + IgG; Monoclonal	36,30	726,00
3	33	10	Frs	Solução de polietilenoglicol + liss para testes de detecção e identificação de anticorpos.	65,00	650,00
3	34	12	Frs	Suspensão de células selecionadas e sensibilizadas por anticorpos IgG para confirmação de testes com soro anti globulina humana.	175,30	2.103,60
3	35	6	Frs	Soro Anti-Gamaglobulinas Humanas (poliespecífico - soro anti-gama e não gama - globulinas humanas)	44,65	267,90
3	36	10	Frs	Soro Anti-IgG monoespecífico - Soro COOMBS.	44,00	440,00
				TOTAL MAXIMO LOTE 03.....		13.054,26
				LOTES 4 A 82 (CADA LOTE UM ITEM) - REAGENTES E CONSUMÍVEIS - EXCLUSIVOS PARTICIPAÇÃO ME/EPP		
4	37	10.000	Un	Alça bacteriológica, plástico, com haste flexível, calibrada, 1 MCL, estéril, descartável, embalagem individual	0,22	2.200,00
5	38	4	Un	Alcool Isopropílico - Frasco com 1 litro	41,14	164,56
6	39	4	Un	Bico de bunsen, base em ferro, com registro, cerca de 20 cm	113,21	452,84
7	40	10	Un	Caixa para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26 x 76 mm. Fabricada em polipropileno rígido; A tampa deve ser fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap"; capacidade para 100 lâminas.	13,44	134,40
8	41	10	Cx	Caixa para armazenamento tipo maleta para lâminas padrão no tamanho 26 x 76 mm. Fabricada em polipropileno rígido; deve possuir fendas numeradas; A tampa deve ser	9,52	95,20



Lote	Item	Qtd Estim.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir. Max. Total
9	42	12	Cx	Fixada na caixa por duas dobradiças plásticas, além do fecho de pressão tipo "snap cap", capacidade para 50 lâminas.	38,34	460,08
10	43	4.000	Un	Coletor de urina infantil unissex, estéril, embalado individualmente, caixa com 100 unidades	0,37	1.480,00
11	44	4.000	Un	Coletor universal 80ml com pá, opaco estéril algodão, descartável, p/ encaixe em tubos cônicos	0,77	3.080,00
12	45	20	Un	Copo plástico para diluir fezes tipo funil - 100ml	4,00	80,00
13	46	3.200	Un	Frasco coletor para exame com conservante para coleta de fezes, material plástico tipo copo, com bico gotejador de amostra e saliência no fundo. Características adicionais: filtro para partículas, microfiltro e haste para coleta do material, devidamente rotulado conforme normas regulamentadoras. Deve acompanhar bandeja de sedimentação em quantidade proporcional a de frascos adquiridos.	2,42	7.744,00
14	47	2	Un	Colina para detomizador regenerada	130,00	260,00
15	48	10	Un	Corante Azul de gabbet para coloração de ziehl gabbet Frasco com 500ml	56,03	560,30
16	49	10	Un	Corante Azul de metileno concentrado (corante para método de ziehl-neelsen) Frasco com 500ml	19,99	199,90
17	50	20	Un	Corante de fucsina fenicada (corante para método de gram) Frasco com 500ml	13,50	270,00
18	51	20	Un	Corante de Lugol fraco 1% (para método de gram) 500ml	21,29	425,80
19	52	2	Un	Corante de Lugol forte 2% - Frasco com 500ml	35,50	71,00
20	53	20	Un	Corante de Violeta Genciana fenicada (para método de gram) Frasco com 500ml	19,22	384,40
21	54	10	Un	Corante, conjunto corante hematológico panótico rápido, líquido, frascos separados contendo, 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, 0,1% de fenotiazinas. Frasco com 500ml	40,80	408,00
22	55	4	Un	Corante de Giemsa - Frasco com 500ml	31,11	124,44
23	56	4	Un	Corante May-Grunwald - Frasco com 500ml	21,84	87,36
24	57	20	Un	Descorante de álcool acetona (Descorante p/ método de gram). Frasco com 1000ml	24,86	497,20
25	58	10	Un	Fucsina de gabbet para coloração de ziehl gabbet - Frasco com 500ml	58,95	589,50
26	59	10	Un	Fucsina fenicada de ziehl neelsen (corante	23,92	239,20



Lote	Item	Qtd Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
				para método de ziehl-neelsen) - Frasco com 500ml		
27	60	12	Un	Solução descorante de álcool ácido (para método de ziehl-neelsen). Frasco com 1000ml	32,29	387,48
28	61	4	Un	Cronômetro, digital, funções início, parada e reset, memória, relógio e, led triplo com 22 dígitos. 5,5 x 3,5 mm, 110 g. 80 x 57 x 18 mm, 9 h. 59 min e 59,99 s. 1/100 s. 1/1.000 min e 1/100.000 h	90,65	362,60
29	62	300	Cx	Curativo anti-séptico redondo na cor bege, embalagem plástica contínua com 500 unidades	15,27	4.581,00
30	63	50	Un	Dextrose sabores diversos, 50g, garrafa PET sem gás	7,99	399,50
31	64	2.000	Un	Dextrose sabores diversos, 75g, garrafa PET sem gás	6,81	13.620,00
32	65	50	Un	Escova cilíndrica crina 15mm de diâmetro	5,70	285,00
33	66	50	Un	Escova cilíndrica crina 8mm de diâmetro	6,00	300,00
34	67	10	Un	Estante em plástico acrílico capacidade para 10 tubos de VHS, não descartável, com escala correlata à metodologia Westergren. Graduada: 0 a 140 mm compatível com tubos de citrato de sódio 1,6 ml para VHS	66,34	663,40
35	68	10	Un	Estante tubo ensaio, plástico, para tubos até 20 mm, até 60 unidades, identificação alfanumérica	24,36	243,60
36	69	10	Un	Estante universal para 30 tubos, alfanumérica, com sistema de ventosas que se ajustam a qualquer modelo de tubo, permitindo sua inclinação a qualquer ângulo, sem deixá-lo cair. Fabricada em polipropileno (PP).	21,34	213,40
37	70	200	Cx	Fitas reativas para análise bioquímica da urina, com densidade, mínimo de 11 parâmetros, compatível com analisador semi-automatizado. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Compatível com analisador automatizado com as características seguintes: Velocidade Nominal: Até 500 pacientes/hora; Número de Parâmetros: até 11 parâmetros (glicose, pH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, sangue, nitrito, proteínas, leucócitos e ácido ascórbico); Amostras Urina: Possui leitor de código de barras; Metodologia: Química seca; Sistema de Leitura: Estera	46,65	9.330,00



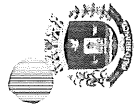
Lote	Item	Qtd Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
				automática para transporte das tiras; Fotometria através de sistema com tecnologia CCD (Dispositivo de Carga Acoplada); Unidade: Convencional (mg/dL), Internacional (SI), Arbitrária (+,+,+,+), Convencional + Arbitrária, SI + Arbitrária. Armazenamento de Dados: Resultados dos últimos 999 pacientes; Sistema de Interface: RS 232 e interface de teclado AT/PC (DIN-5). As tiras não devem sofrer interferência do ácido ascórbico e áreas individuais de reação, para evitar contaminação das áreas de reação. A empresa contratada deverá adquirir e implementar o software para interfaceamento do equipamento compatível com o software de gerenciamento laboratorial, bem como assessoria técnica para sua implantação, e todos os insumos necessários, sem custo adicional para a contratante.		
38	71	10	Un	Garrote adulto com auto trava, tecido elástico antialérgico, para flebotomia	13,73	137,30
39	72	5	Un	Garrote infantil com auto trava, tecido elástico antialérgico, para flebotomia	17,31	86,55
40	73	5.000	Kit	Kit para teste rápido, imunocromatográfico, em tiras, para determinação qualitativa do sangue humano nas fezes. Sensibilidade de 100 ng/ml.	6,57	32.850,00
41	74	20.000	Kit	Kit urina tubo PP para rotina em automação com tampa pressão interna não estéril	0,67	13.400,00
42	75	10	Un	Lâmina laboratório, acrílico, extensora para esfregaço, cerca de 75 x 25 mm	4,78	47,80
43	76	3.000	Un	Lâmina laboratório, plástico, p/ sedimentos urinários, com 10 áreas	2,29	6.870,00
44	77	3.000	Un	Lâmina laboratório, vidro, cerca de 75 x 25 mm, borda fosca	0,67	2.010,00
45	78	1.500	Un	Lâmina, vidro, cerca de 25 x 25 mm	4,03	6.045,00
46	79	20	Un	Lâmpadas para microscópio de halogênio 6V/20w	24,51	490,20
47	80	4	Un	Lamparina uso odontológico, vidro e aço inoxidável, álcool, com tampa e pavio de algodão, grande	42,86	171,44
48	81	5	Un	Lápis dermatográfico, azul	13,00	65,00
49	82	5	Un	Lápis dermatográfico, vermelho	13,90	69,50
50	83	5	Un	Lápis dermatográfico, preto	12,99	64,95
51	84	2	Un	Micropipeta Monocanal volume fixo autoclavável 05 µl calibrada e com certificado de calibração	82,64	165,28



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO
Secretaria de Saúde

Município de Pató Branco
Fls. _____ Visto _____

Lote	Item	Qtd e Estím.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir. Max. Total
52	85	2	Un	Micropipeta Monocanal volume fixo autoclavável 10 µl calibrada e com certificado de calibração	79,57	159,14
53	86	2	Un	Micropipeta Monocanal volume variável 100-1000 µl autoclavável calibrada e com certificado de calibração	188,42	376,84
54	87	2	Un	Micropipeta Monocanal volume variável 20-200 µl autoclavável calibrada e com certificado de calibração	281,36	562,72
55	88	2.000	Un	Microtubo, polipropileno, 2 ml, graduado, tampa pressão chata, fundo cônico, apirrogênico, livre de DNA e RNA	0,20	400,00
56	89	20	Un	Óleo de imersão, para microscopia, líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³	19,51	390,20
57	90	10	Un	Pipeta, volumétrica, 1 ml, vidro, esgotamento total	6,31	63,10
58	91	10	Un	Pipeta, volumétrica, 10 ml, vidro, esgotamento total	14,56	145,60
59	92	10	Un	Pipeta, volumétrica, 2 ml, vidro, esgotamento total	7,50	75,00
60	93	10	Un	Pipeta, volumétrica, 5 ml, vidro, esgotamento total	12,73	127,30
61	94	4	Un	Pipetador Pi-Pump capacidade de 0 a 10 ml	15,88	63,52
62	95	10	Un	Placa de Kline/VDRL com 12 escavações (vidro)	54,02	540,20
63	96	15.000	Un	Ponteira micropipeta, polipropileno, até 1000 µl, descartável	0,07	1.050,00
64	97	10.000	Un	Ponteira micropipeta, polipropileno, até 200 µl, descartável	0,06	600,00
65	98	200	Un	Porta lâmina, polipropileno, até 3 lâminas, tampa rosqueável, com divisórias	0,49	98,00
66	99	5	Un	Proveta graduada de 25 ml, vidro, com orla e bico	12,33	61,65
67	100	5	Un	Proveta, vidro, graduada, 50 ml, base em vidro, com orla e bico	12,76	63,80
68	101	4	Un	Proveta, vidro, graduada, 500 ml, base em vidro, com rolha de vidro	53,33	213,32
69	102	4	Un	Proveta, vidro, graduada, 1000 ml, base em vidro, com rolha de vidro	84,00	336,00
70	103	2	Un	Suporte para Micropipetas em acrílico para no mínimo 5 micropipetas monocanais	105,38	210,76
71	104	8.000	Un	Swab, haste em madeira, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, descartável	0,16	1.280,00
72	105	1.000	Un	Swab, haste plástica, ponta em algodão hidrófilo, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, descartável	0,17	170,00
73	106	2	Un	Termômetro digital. Memória de valor	129,98	259,96



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO
Secretaria de Saúde

Município de Pató Branco
Fls. _____ Visto _____

Lote	Item	Qtd e Estím.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir. Max. Total
74	107	3	Un	Máximo e Mínimo de temperatura e unidade no intervalo de medição. Apresentação simultânea da temperatura e unidade relativa internas Faixa de temperatura interna: -10 °C ~ +50 °C (+14 °F ~ +122 °F). Faixa de umidade: int. 20% ~ 99% UR (Quando a umidade <20% UR, mostra 10% UR diretamente.) Alimentação: 1.5 V (tipo AAA) x 1	67,77	203,31
75	108	2	Un	Timer Tipo Relógio Despertador em plástico rígido, com timer de 0 a 60 segundos	27,22	54,44
76	109	5.000	Un	Tubo laboratório, capilar, vidro, cerca de 1,5 x 75 mm	0,03	150,00
77	110	500	Un	Tubo laboratório, ensaio, vidro, fundo redondo, cerca de 10 x 75 mm, sem orla	0,14	70,00
78	111	500	Un	Tubo laboratório, ensaio, vidro, fundo redondo, cerca de 15 x 100 mm, sem orla	0,86	430,00
79	112	2	Pct	Tubos descartáveis 13x75mm em acrílico, vol. 5ml, pacote c/1000 unidades	61,17	122,34
80	113	100	Un	VDRL (RPR) pronto para uso mínimo 5ml para 250 testes	41,25	4.125,00
81	114	6.000	Un	Pipeta, pasteur, graduada, 3 ml, plástico, escala 0,5 em 0,5 ml, descartável.	0,09	540,00
82	115	30.000	Un	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo de BETA HCG, imunocromatografia, teste.	0,86	25.800,00
83	116	459	Un	LOTES 83 e 84 (CADA LOTE UM ITEM) - REAGENTES E CONSUMÍVEIS - LOTES COM COTAS DE ATÉ 25%. Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de Troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma, pronto para o uso (cota 25%).	173,94	79.838,46
84	117	1.000	Un	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, imunocromatografia, teste (IgM, IgG e NS1). (cota 25%)	22,39	22.390,00
85	118	2.541	Un	LOTES 85 e 86 (CADA LOTE UM ITEM) - REAGENTES E CONSUMÍVEIS - COTAS DE 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO. Teste imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa de Troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma, pronto para o uso.	173,94	441.981,54



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Município de Pato Branco

Fls. _____

Visto _____

Lote	Item	Qtd Estim.	Und	Descrição	Vir. Max Unit	Vir. Max. Total
86	119	3.000	Un	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo, qualitativo anti dengue vírus e antígeno NS1, imunocromatografia, teste (IgM, IgG e NSI)	22,39	67.170,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.840.241,64	

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

3.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

3.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações da Contratante, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

3.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 - O custo total da fatura licitação é de R\$ 1.840.241,64 (um milhão oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha de médias anexa ao processo;

4.2 - Os custos estimados foram apurados a partir de mapa de preços constante do processo, elaborado com base em orçamentos obtidos via rede privada especializada. Inicialmente foi realizada pesquisa de preços praticados pelo Banco de Preços em Saúde - BPS; Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), ferramenta utilizada pelo Município de Pato Branco, especializada na obtenção de valores praticados em licitações realizadas por órgãos públicos e contratos similares de outros entes públicos, contudo, não foram identificados orçamentos compatíveis pela falta de registro com a mesma descrição ou mesma unidade dos produtos solicitados pela equipe técnica.

4.3 - Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equívocos dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1 - Justifica-se a necessidade de aquisição do objeto a fim de viabilizar os exames realizados pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, considerando que a realização de procedimentos laboratoriais envolvem transformações físicas e químicas das amostras e portanto necessitam de diferentes tipos de reagentes e consumíveis, além da necessidade de fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

5.1.1 - **Lote 01 - Imunologia.** Para atender a demanda do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde, faz-se necessário a aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de **equipamento em comodato**. A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários para a realização das análises, sem a necessidade de adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de imunologia, o corpo clínico da Secretaria terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

5.1.2 - **Lote 02 - Consumíveis(coleta de sangue):** Os itens deste lote destinam-se à coleta de sangue, especificamente. O agrupamento dos itens deve-se ao fato de que um visualizador venoso por luz infravermelha deve ser disponibilizado em comodato. Os itens não necessariamente precisam ser da mesma marca, porém, a

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes, consumíveis, peças e serviços para o equipamento Analisador Automatizado de Bioquímica da marca VITAL Scientific, modelo: Flexor E, número de série 11-8007, destinados a realização de exames no Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Qtd e Estím.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
1	8	Kit	Kit para determinação de Ácido úrico - Kit enzimático com reagente pronto para uso para dosagem em soro e urina para automação Flexor E	495,54	3.964,32
2	12	Kit	Kit para determinação de ALTTGP kit cinético UV para automação, Flexor E.	175,19	2.102,28
3	12	Kit	Kit para determinação de ASTTGO kit cinético UV para automação, Flexor E.	175,19	2.102,28
4	10	Kit	Kit para determinação de ASO, quantitativo turbiláx compatível com automação, Flexor E.	488,00	4.880,00
5	12	Kit	Kit para determinação de Bilirrubina total e direta kit direto com reagente pronto para uso para bilirrubina direta e total para automação Flexor E	180,64	2.167,68
6	6	Kit	Kit para determinação de Cálcio Kit monoreagente colorimétrico direto para determinação de cálcio sérico. Método arsenazo, para automação Flexor E.	138,73	832,38
7	12	Kit	Kit para determinação de Colesterol Total, kit enzimático direto (reagente pronto) para automação, Flexor E.	247,84	2.974,08
8	12	Kit	Kit para determinação de Creatinina método enzimático para automação, Flexor E.	158,99	1.907,88
9	6	Kit	Kit para determinação de Ferro Kit direto, método cromazulol - reagente pronto para uso para automação, Flexor E.	267,89	1.607,34
10	10	Kit	Kit para determinação de Fosfatase Alcalina, kit cinético para automação DGKC (DEA) Flexor E.	204,13	2.041,30
11	4	Kit	Kit para determinação de Fósforo Sérico UV, kit cinético para automação Flexor E.	154,98	619,92
12	12	Kit	Kit para determinação de Gama-glutamil-transferase Kit cinético para automação Flexor E	242,18	2.906,16
13	15	Kit	Kit para determinação de Glicose, Kit Enzimático Direto (reagente pronto) para automação Flexor E.	128,63	1.929,45
14	20	Kit	Kit para determinação de HDL Direto, Kit Direto com	1.138,00	22.760,00

Item	Qtd e Estím.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
15	10	Kit	padrão para aparelho de automação Flexor E. Kit para determinação de PCR Quantitativo Turbiláx compatível com automação Flexor E.	384,88	3.848,80
16	20	Kit	Kit para determinação de Potássio, método colorimétrico com padrão compatível com automação Flexor E.	1.611,65	32.233,00
17	12	Kit	Kit para determinação de Triglicérides, Kit Enzimático Direto (reagente pronto) para automação Flexor E.	581,11	6.973,32
18	12	Kit	Kit para determinação de Uréia UV, Kit Enzimático Direto para automação Flexor E.	247,56	2.970,72
19	12	Un	Lâmpada Halógena original para o equipamento Flexor E.	210,45	2.525,40
20	6	Kit	Multicaibrador com base em soro humano, liofilizado, com valores para todas as provas de bioquímica compatível com testes para automação em Flexor E.	474,37	2.846,22
21	6	Kit	Multicontrol com base em soro humano, liofilizado, com valores normais para todas as provas de química clínica compatível com testes para automação em Flexor E.	890,00	5.340,00
22	6	Kit	Multicontrol com base em soro humano, liofilizado, com valores patológicos para todas as provas de química clínica compatível com testes para automação em Flexor E.	890,00	5.340,00
23	6	Kit	Multicontrol Normal Para ASO, Fator Reumatóide E PCR, De Origem Humana, Para Utilização Com Turbidimetria compatível com testes para automação em Flexor E.	592,67	3.556,02
24	4	Pet	Cubetas Redutoras Pediátricas Originais Para o Equipamento Flexor E	488,64	1.954,56
25	4	Pet	Frascos De Reagentes Originais Para o Equipamento Flexor E 10 ml	215,26	861,04
26	4	Pet	Frascos de Reagentes Originais Para o Equipamento Flexor E, 25ml	304,58	1.218,32
27	3	Kit	Kit para calibração Colesterol HDL Direto, compatível com Kit para determinação de HDL Direto com padrão para aparelho de automação Flexor E.	445,57	1.336,71
28	10	Frs	Solução de Limpeza Alcalina original do equipamento Flexor E	458,89	4.588,90
29	30	Frs	Solução HCl 0,1n para descontaminação de agulhas e cunetas do equipamento Flexor E.	81,49	2.444,70
30	10	Un	System Solution Original Para o Equipamento Flexor E	483,00	4.830,00
31	8	Pet	Rotores de Reação originais para o equipamento Flexor E, 3 unidades.	1.051,03	8.408,24
32	12	Kit	Calibrador para Potássio colorimétrico. Deve ser compatível com automação para Flexor E e para Reagente Potássio Colorimétrico lictado neste processo.	1.259,35	15.112,20

Item	Qtd e Estim.	Und	Descrição	Vlr. Max. Unit	Vlr. Max. Total
33	1	Un	Membrana de Bomba de Água	871,91	871,91
34	2	Un	Mim. Válvulas Da Bomba De Água	3.172,66	6.345,32
35	1	Un	Rolamento Agulha De Reagentes	143,81	143,81
36	1	Un	Rolamento Agulha De Amostras	236,76	236,76
37	1	Un	Tubulação Da unidade De Bombas	699,72	699,72
38	2	Un	Tubulações Das Pipetas	801,00	1.602,00
39	2	Un	Membranas De Bomba De Vácuo	777,56	1.555,12
40	2	Un	Correias De Mixer	194,50	389,00
41	1	Un	Seringa Longa Vida 100ul	1.655,26	1.655,26
42	1	Un	Seringa Longa Vida 1000ul	1.655,26	1.655,26
43	1	Un	Tubulação Para A Probe De Reagente	711,76	711,76
44	1	Un	Tubulação Para A Probe De Amostras	501,17	501,17
45	1	Un	Filtro de água FLEXOR E	175,20	175,20
46	1	Un	Filtro de Teflon de Secagem de Cuvetas	289,44	289,44
47	1	Un	Bomba de Vácuo	5.098,64	5.098,64
48	2	Kit	Rolamentos da Agulha	351,59	703,18
49	2	Un	Correias do Pipetador	446,83	893,66
50	1	Un	Agulha do Reagente	3.955,10	3.955,10
51	1	Un	Agulha da Amostra	2.354,00	2.354,00
52	1	Un	Lente do Fotômetro	561,84	561,84
53	1	Un	válvula de 3 vias	1.535,28	1.535,28
54	1	Un	Bomba de Água	4.224,73	4.224,73
55	1	Un	Filtro 340nm	770,11	770,11
56	2	m	Metros Tubulação de Água	925,37	1.850,74
57	4	m	Metros Tubulação de Esgoto	838,37	3.353,48
58	2	m	Metros Tubulação de Estação de Lavagem	925,57	1.851,14
59	1	Un	Correia da Bomba de Fole	662,03	662,03
60	2	Un	Correias do Rotor	402,64	805,28
61	2	Un	Correias Braço de Pipetagem	482,97	965,94
Total Geral Estimado				R\$ 265.600,10	

2.2. JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

2.2.1 - Considerando que o processo licitatório tem como forma de julgamento "menor preço global" e o valor total de referência ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e considerando que conforme justificativa apresentada há conveniência na contratação de um único contratado, a presente licitação será de ampla participação de empresas em geral.

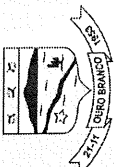
3. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades estimadas para a realização deste processo licitatório foram baseadas no consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, bem como na estimativa para o retorno aos atendimentos normais após o COVID-19, visto que, o consumo previsto para o ano de 2020 foi drasticamente reduzido em decorrência da redução dos atendimentos eletivos gerado pela atual crise sanitária.

3.2 - As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

3.3 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, sob pena de devolução dos produtos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

3.4 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
CNPJ: 06.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219, Ouro Branco - RN, CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195 - gabinete.ob.m@gmail.com

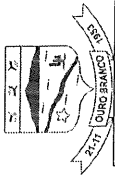


ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços de Material de Laboratório, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

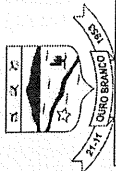
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO 200ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	20	98,17	1.963,40
2	AEO LATEX 3ML 60 A 120 TESTE	KIT	20	49,09	981,80
3	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X8 C/ 100 UNID	CX	30	54,86	1.645,80
4	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X7 C/ 100 UNID	CX	30	54,86	1.645,80
5	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	FRASCO	15	8,39	125,85
6	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML	FRASCO	15	8,39	125,85
7	AST (TGO) CINETICO 100ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	35	99,59	3.485,65
8	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125ML	UND	20	28,61	572,20
9	COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	40	108,28	4.331,20
10	COLESTEROL HDL 80ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	30	472,50	14.175,00
11	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML	KIT	12	56,31	675,72
12	CREATININA 250 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	24	77,96	1.871,04
13	CRONOMETRO DIGITAL PC 396	UND	3	46,54	139,62
14	CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UNID	CX	50	22,95	1.147,50
15	CURATIVO ESTERIL RED INFANTIL C/ 500 UNID	CX	50	27,25	1.362,50
16	DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML	FRASCO	10	21,06	210,60
17	ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA M 12MM	UND	20	8,66	173,20
18	ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA P 8MM	UND	20	8,56	173,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219, Ouro Branco - RN, CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195 - gabinete.ob.m@gmail.com



19	FATOR REUMATOIDE 3ML	KIT	20	46,20	924,00
20	FOSFATASE ALCALINA 100 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	12	103,95	1.247,40
21	GAMA GT 100 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	12	103,95	1.247,40
22	GLICOSE ENZ. COLOR 500 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	30	103,95	3.118,50
23	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UNID	CX	100	7,14	714,00
24	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UNID	CX	100	6,21	621,00
25	LAMINULA 24MM X 32MM C/100 UNID	CX	50	7,60	380,00
26	LAMINULA 24X24MM EMBALAGEM A VACUO CX/ 100 UNID	CX	50	5,94	297,00
27	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UNID	CX	100	17,60	1.760,00
28	LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LITRO	10	38,72	387,20
29	OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRASCO	10	27,43	274,30
30	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UNID	PCT	24	5,03	120,72
31	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/100 UNID	PCT	24	5,03	120,72
32	PCR LATEX 2ML	KIT	30	43,31	1.299,30
33	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD ASD 10/100 UI	UND	3	430,24	1.290,72
34	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD ASD 100/1000 UI	UND	3	430,24	1.290,72
35	PIPETADOR AJUSTAVEL MOD ASD 20/200 UI	UND	3	430,24	1.290,72
36	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 10 UI	UND	3	113,27	339,81
37	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 100 UI	UND	3	113,27	340,02
38	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 1000 UI	CX	3	113,27	340,02
39	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 20 UI	UND	3	113,27	339,81
40	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 200 UI	UND	3	113,27	339,81
41	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 25 UI	UND	3	113,27	339,81
42	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 250 UI	UND	3	113,27	339,81
43	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 300 UI	UND	3	113,24	339,81
44	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 400 UI	UND	3	113,24	339,81

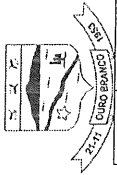


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219, Ouro Branco - RN, CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195 - gabinete.ob.rn@gmail.com



45	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 50 UI	UND	3	113,27	339,81
46	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL. FIXO FS 500 UI	UND	3	113,27	339,81
47	PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND	PCT	30	15,77	473,10
48	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND	PCT	30	48,00	1.440,00
49	PIPETADOR AUTOMÁTICO VOL.FIXO FS 5 UI ML, REAGENTE COLORIMÉTRICA C/ 250 EQUIPAMENTO SX-160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	UND	3	113,27	339,81
50	PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICA C/ 250 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	12	63,52	762,24
51	SORO ANTI (A) - 10ML	FRASCO	24	30,61	734,64
52	SORO ANTI (B) - 10ML	FRASCO	24	30,61	734,64
53	SORO ANTI (D) - 10ML	FRASCO	24	54,86	1.316,64
54	SORO ANTI (AB) - 10ML	FRASCO	24	30,61	734,64
55	SORO CONTROLE RH C/ 10 ML	FRASCO	24	31,76	762,24
56	TIRA DE URINA CX C/ 100 UND TRIGLICÉRIDES ENZ. 250 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	30	72,19	2.165,70
57		KIT	35	308,96	10.813,60
58	TUBO A VACUO GEL 6ML	UND	10.000	1,89	18.900,00
59	TUBO A VACUO SILICONIZADO 10 ML	UND	10.000	1,89	11.800,00
60	TUBO A VACUO EDTA K3 4,5 ML	UND	10.000	0,67	6.700,00
61	TUBO A VACUO SILICONIZADO 5 ML	UND	10.000	0,69	6.900,00
62	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM	UND	10.000	0,18	1.800,00
63	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100 MM	UND	6.000	0,18	1.080,00
64	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 MM	UND	6.000	0,18	1.080,00
65	UREIA CINÉTICO UV 200 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	KIT	30	63,52	1.905,60
66	VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10 ML	FRASCO	12	60,64	727,68
67	REAGENTE ALI/ 100 ML, REAGENTE COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO SX-160, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	UND	35	99,62	3.486,70
68	PLACA DE KLINIE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POCOS 60X80 MM	UND	10	51,97	519,70
69	MIE-CONSERVANTE PARASITOLÓGICO-1000 ML	UND	10	35,96	359,60
70	TUBO FLUORETO DE SÓDIO COLETA A VÁCUO 4 ML	UND	10.000	0,69	6.900,00
71	TUBO DE COLETA COM ATIVADOR DE COAGULO 5 ML	UND	10.000	0,69	6.900,00
72	TUBO DE COLETA COM ATIVADOR DE COAGULO 3,5 ML	UND	10.000	0,69	6.900,00
73	TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND	CX	10	26,03	290,30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO MOB Nº 032/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
CNPJ: 08.095.473/0001-21
Av. Manoel Correia, 219, Ouro Branco - RN, CEP 59347-000
(84) 3477-0053 / (84) 3477-0195 - gabinete.ob.rn@gmail.com



74	TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML	UND	25	0,55	13,75
75	BERÇO PARA CORAR LAMINA MOLA AÇO INOX 48 LAMINAS	UND	5	223,65	1.118,25
76	BECKER DE VIDRO 400 ML	UND	10	14,05	140,50
77	BECKER DE VIDRO 20 ML	UND	10	6,70	67,00
78	BECKER DE VIDRO 50 ML	UND	10	3,04	30,40
79	BETA HCG 25UL/ML C/ 50 TIRAS	UND	20	49,09	981,80
80	PISSETA PLÁSTICA GRADUADA BICO CURVO 500 ML	UND	10	6,67	66,70
81	ESTANTE/RACK PARA 60 TUBOS 15-16 MM	UND	10	14,59	145,90
82	ESTANTE/RACK PARA 40 TUBOS 21 MM	UND	10	14,44	144,40
83	BIOCONTROL N SORO CONTROLE 5ML	UND	30	136,50	4.095,00
84	BIOCAL CALIBRADOR 5 ML	UND	3	136,50	409,50
VALOR TOTAL					158.667,78

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se tal contratação devido às necessidades encontradas pela Secretaria Municipal de Saúde em atender a demanda da rede pública municipal (pessoas carentes), bem como suprir as demandas das unidades de saúde do Município, oportunizando a realização dos cuidados efetivos e ininterruptos na assistência dispensada à população. Considerando que estes reagentes e insumos são de caráter essencial e que não pode haver descontinuidade dos serviços.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

2.3 - Opta-se pelo tipo "eletrônico", em virtude da Edição do Decreto 10.024/2019, bem como, aumentamos o leque de potenciais participantes.

2.4 - A quantidade solicitada foi baseada em histórico de consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços é utilizado por tratar-se de objeto no qual a entrega parcelada é mais conveniente o município, bem como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado;

2.5 - Embora lance uma previsão da quantidade dos produtos, esta se baseia em uma estimativa, não havendo instrumentos para garantirem-se com precisão quais serão as necessidades futuras.

3. VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

3.1 - No caso dos produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses).

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013, contados da data de sua assinatura.

4.2 - O material será recebido definitivamente no prazo de 5 (Cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3 - O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO MOB Nº 032/2021

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA Fone: 4933223705 Pedido Nº 38.426
 RUA RUA URUGUAI Emis : 3/05/2021 Entrega : 06/05/2021
 CENTRO CEP 89802-500 Validade
 CHAPECO SC
 CNPJ : 85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELLEIRO - Código Cliente 22 CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01
 Fantasia : MARMELLEIRO
 Endereço AVENIDA MACALI,255- Bairro : CENTRO
 Cidade : MARMELLEIRO Fone : (46) 3525 8100
 Vendedor QuímioLab / Vendas Externa I. Est./RG: ISENT0

Item	Descrição Produto - Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitário	Total
1	AGIDO URICO CAT - 451 200 ML - ANALISA	KIT	12,000	1,00	72,0000	864,00
1.546	ALBUMINA PP 250 ML CAT.419 - ANALISA	KIT	8,000	1,00	45,0000	360,00
2.764	AMILASE CNP DIRETA CAT.407 60 ML - ANALISA	KIT	8,000	1,00	250,0000	2.000,00
1.146	BILIRUBINA PP BT BD 52 ML CAT.431M - ANALISA	KIT	4,000	1,00	46,0000	184,00
2.896	CALCIO PP COLORIMETRICO 60ML CAT 448M - ANALISA	KIT	12,000	1,00	60,0000	720,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA	KIT	25,000	1,00	300,0000	7.500,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA	KIT	18,000	1,00	96,0000	1.728,00
1.399	FERRITINA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA	KIT	15,000	1,00	65,0000	975,00
1.126	FERRITINA TURBIDIMETRIA 45 ML CAT.477 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	874,0000	8.740,00
1.196	FERRO PP 100 ML CAT.438 - ANALISA	KIT	8,000	1,00	121,0000	968,00
2.078	FOSFATASE ALCALINA PP 2X30 CAT.440 - ANALISA	KIT	12,000	1,00	52,5000	630,00
1.405	GAMA GT PP 60 ML CAT.461 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	65,0000	650,00
1.384	GLICOSE PP 500 ML CAT.434-E - ANALISA	KIT	15,000	1,00	75,0000	1.125,00
1.171	HEMOGLOBINA GLUCOSILADA 20TEST CAT101 - ANALISA	KIT	40,000	1,00	220,0000	2.200,00
2.181	HEMOGLOBINA 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA	KIT	10,000	1,00	418,0000	4.180,00
3.036	PCR TURBIDIMETRIA CAT 472 50ML - ANALISA	KIT	7,000	1,00	40,0000	280,00
1.511	PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML CAT.418 - ANALISA	KIT	40,000	1,00	60,0000	2.400,00
1.508	SORO CONTROLE BIOG. N 5 ML CAT.497M - ANALISA	KIT	10,000	1,00	450,0000	4.500,00
333	POTASSIO 50/100 TESTES TURBIDIMETRIA - ANALISA	KIT	15,000	1,00	91,0000	1.365,00
2.816	AST TGO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA	KIT	15,000	1,00	91,0000	1.365,00
2.843	ALT TGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA	KIT	15,000	1,00	168,0000	2.520,00
1.395	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 - ANALISA	KIT	12,000	1,00	149,0000	1.788,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	20,0000	200,00
3.137	CURATIVO POS COLETA TRANSP. C/ 500UN - FIRSTLAB	CX	6,000	1,00	70,0000	420,00
3.199	ASO AEO 2.5 ML C/ CONTROLE CAT.541E - ANALISA	KIT	50,000	1,00	6,5000	425,00
1.410	CALICE SED. PARASITOCLEAN 200 ML - J.PROLAB	UN	1,000,000	1,00	0,4700	470,00
157	COLETORES DE URINA INFANTIL UNISSEX - MEDIC PLAST	FR	6,000	1,00	40,0000	240,00
262	CORANTE DE GIEMSA 500 ML - NEWPROV	FR	10,000	1,00	30,0000	300,00
267	CORANTE MAY GRUNWALD 500 ML - NEWPROV	FR	10,000	1,00	30,0000	300,00
3.162	PROLAB NEUTRO 5 LITROS (NONLAB) - LABNEWS	GL	3,000	1,00	190,0000	570,00
1.570	PARASITOFILTRO PITACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS	UN	1,000,000	1,00	2,5000	2.500,00
1.054	FR LATEX C/CONTROLE 2.5 ML CAT.542E (50/100 TESTE) - ANALISA	KIT	6,000	1,00	38,0000	228,00
1.692	COLETORES URINA 24 HRS 2000 ML - CRAL	UN	30,000	1,00	7,5000	225,00
596	GARROTE C/AUTO-TRAVA ELASTICO ADULTO - FIRSTLAB	UN	5,000	1,00	22,0000	110,00
2.666	GARROTE C/AUTO-TRAVA INFANTIL ELA. - VACUPLAST	UN	3,000	1,00	23,0000	69,00
306	GLUC UP 75 GR LIMAO C/300 ML - NEWPROV	FR	300,000	1,00	7,0000	2.100,00
2.100	LAMINA LISA 26 X 76 LAPIADADA C/50 UNIDADES - FIRSTLAB	CX	80,000	1,00	6,5000	520,00
531	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W - OSRAM	UN	3,000	1,00	25,0000	75,00
693	OLEO DE IMERSAO 100 ML CAT 200 - ANALISA	FR	1,000	1,00	23,5000	23,50
3.252	PCR LATEX C/CONTROLE 2.5ML CAT.548E-(50/100 TESTE) - ANALISA	KIT	15,000	1,00	60,0000	900,00
3.061	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML - CRAL	UN	5,000,000	1,00	0,3500	1.750,00
3.148	PLACA DE KLAINE 12 ESCAVACOES PVDR - GLOBAL	UN	3,000	1,00	60,0000	180,00

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA Fone: 4933223705 Pedido Nº 38.426
 RUA RUA URUGUAI Emis : 06/05/2021 Entrega : 06/05/2021
 CENTRO CEP 89802-500 Validade
 CHAPECO SC
 CNPJ : 85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELLEIRO - Código Cliente 22 CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01
 Fantasia : MARMELLEIRO
 Endereço AVENIDA MACALI,255- Bairro : CENTRO
 Cidade : MARMELLEIRO Fone : (46) 3525 8100
 Vendedor QuímioLab / Vendas Externa I. Est./RG: ISENT0


Item	Descrição Produto - Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitário	Total
2.436	PONTEIRAS AMARELA GILSON O A 200UJ C/1000 - CRAL	PC	30,000	1,00	31,0000	930,00
3.075	COLETOR T. ROSCA OPACO 50 ML COM PA - FIRSTLAB	UN	3,000,000	1,00	0,3900	1.170,00
745	COLETOR TAMPA ROSCA 50ML ESTERIL TRANSLUCIDO - FIRSTLAB	UN	6,000,000	1,00	0,4500	2.700,00
2.770	K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINARIOS - CRAL	UN	5,000,000	1,00	5,0000	25.000,00
1.514	SANGUE OCULTO C/ 20 TESTES - ANALISA	KIT	20,000	1,00	83,0000	1.660,00
1.758	LUGOL FORTE 2 % 500 ML - NEWPROV	FR	1,000	1,00	60,0000	60,00
2.775	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	3,000	1,00	35,0000	105,00
2.855	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	3,000	1,00	30,0000	90,00
2.776	SORO ANTI D MONOCLONAL 10 ML - EBRAM	FR	3,000	1,00	35,0000	105,00
2.777	SORO ANTI H MONOCLONAL PTIPAGEM COD103 - EBRAM	FR	3,000	1,00	58,0000	174,00
2.805	SORO CONTROLE RH 10 ML COD 104 - EBRAM	FR	3,000	1,00	35,0000	105,00
2.854	SORO ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO 10 ML - EBRAM	FR	3,000	1,00	47,0000	141,00
3.057	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES - BIOCON	KIT	3,000	1,00	80,0000	240,00
694	DENGUE IGG/IGM - 20 TESTES CAT.536 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	210,0000	2.100,00
3.100	DENGUE NS1 - 20 TESTES CAT.549 - ANALISA	KIT	10,000	1,00	291,0000	2.910,00
2.934	URIGOLD 100 TIRAS - CAT 500 - ANALISA	CX	50,000	1,00	33,0000	1.650,00
116	TUBO VACUT. PLAST. C/GEL 5 ML - FIRSTLAB	UN	5,000,000	1,00	1,0200	5.100,00
29	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K2 2 ML - FIRSTLAB	UN	1,000,000	1,00	0,6600	660,00
2.071	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 4 ML - VACUPLAST	UN	5,000,000	1,00	0,6600	3.300,00
828	VDRL CAT 501 - 1X5ML - ANALISA	FR	10,000	1,00	48,5000	485,00
187	BANDAGEM ADESIV HIPoALERGICA INFANTIL C/500 UN - FIRSTLAB	CX	5,000	1,00	20,0000	100,00

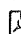
Obs.: ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO
 Total Produto 110.290,50
 Total Serviço 0,00
 Acréscimos 0,00
 Frete 0,00
 Desconto 0,00
 Total Pedido 110.290,50

Cobrança DEPOSITO BB
 Transportador:
 Data de Recebimento: / / Assinatura

Fwd: RES: Orçamento Marmeleiro PR - Laboratório

063 R


 **De** <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 24-05-2021 15:05

 38426 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.pdf (~25 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: RES: Orçamento Marmeleiro PR - Laboratório
Data: 12-05-2021 14:33
De: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
 **De:** comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto:RES: Orçamento Marmeleiro PR - Laboratório
Data: 12-05-2021 09:47
De: "Eliane" <quimiolab@quimiolab.com.br></quimiolab@quimiolab.com.br>
Para: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue anexo orçamento só as nossas laminas extensora para esfregaço vendemos por unidade não veni

Att

Eliane Rodrigues

Vendas e Licitações

Quimiolab Com. e Imp. de Prod. de Laboratório

CNPJ: 85.345.528/0001-55

De: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 6 de maio de 2021 08:57

Para: Vendas1; Vendas2; Yuri | Labingá; Diag Solution LTDA; orcamento@jrehlke.com.br; Qui vendas@neolabimport.com.br>; Compras; Pedidos; dantasdiniz@gmail.com; licitacoes@seven Diagnostica Sorocaba; Licitacao; licitacao 01; Licitacao4

Assunto: Fwd: Orçamento Marmeleiro PR - Laboratório

Bom dia

Segue em anexo lista de produtos para orçamento para pregão do laboratório Municipal de Marmeleiro -

Katiane Cella

Farmacêutica - Bioquímica

CRF-PR: 12.632

Laboratório Municipal de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065_R

Marmeleiro, 22 de junho de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento de nº 068/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066_R

Marmeleiro, 01 de julho de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 22 de junho de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	129/2021
Data do Processo:	22/06/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 083/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 114.471,06

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0	93.070,33
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303	10.741,35
2446		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	885	51.658,00
737		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494	24.181,84

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/07/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
885 – Coronavírus (Covid-19) MAC
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

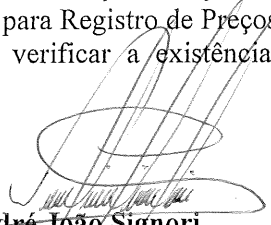
067_R

Marmeleiro, 01 de julho de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 22 de junho de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,



Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068_R

Marmeleiro, 01 de julho de 2021.

De: Pregoeira

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 083/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Thais Verginio Biava

Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069_r

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTIJ/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de agosto de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
 - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 13 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO
 - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.
 - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
 - 2.3 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070_R

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848 / 3525-1677.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.3 Justifica-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, devido aos itens que compõem o LOTE 01, precisam obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador e manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento e o LOTE 02 os reagentes devem ser obrigatoriamente da mesma marca para que a qualidade dos exames possa ser garantida, os demais lotes foram divididos de acordo com a semelhança do objeto, visando adquirir um produto de melhor qualidade não causando prejuízo ao erário.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071 R

úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072_R

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073_R

- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia 13 de agosto de 2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará pelo valor global do lote, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO LOTE for menor.
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074_R

- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075_R

8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

076_R

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**

10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077_R

- 10.5.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.5.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.5.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.5.6.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078_R

prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.6.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.8 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.8.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**;

10.5.8.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.4 – Habilitação Jurídica, 10.5.5 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.6 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079_R

- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

080 R

ESTADO DO PARANÁ

- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.9.4 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e **marca**;
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação;
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081 R

Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082 R

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083_R

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Coronavírus (Covid-19) MAC e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
589	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	0
714		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	303
2446		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.35.00.00	885



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084_R

737	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.35.00.00	494
-----	-------------------	--------------------	-----

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085 R

- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
 - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086_R

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087_R

- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088_R

- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Minuta Contratual

Marmeleiro, 14 de julho de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

LOTE 01

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	331748	10	Kit	Ácido Úrico enzimático colorimétrico, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador. Linearidade mínima 20mg/dl. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	85,19	851,90
2	331742	8	Kit	Albumina. Método Colorimétrico - Verde de Bromocresol, para dosagem em soro. Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 6,0 g/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	44,40	355,20
3	331734	8	Kit	Amilase direta. Reagentes prontos para uso. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	294,21	2.353,68
4	438097	6	Kit	Bilirrubinas direta e total, metodologia colorimétrica, com no mínimo 200ml. Com padrão/calibrador . Linearidade mínima 15mg/dL. Programação compatível com equipamento BIO 2000 e SX 160 – Sinnowa.	109,12	654,72
5	331741	12	Kit	Cálcio, método colorimétrico, monoreagente, líquido pronto para uso. Deve acompanhar padrão/calibrador . Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	91,06	1.092,72
6	331754	25	Kit	Colesterol HDL DIRETO, enzimático colorimétrico direto. Com no mínimo 60ml. Linearidade mínima 150mg/dl. Com padrão/calibrador . Programação compatível com equipamento SX 160 –	373,55	9.338,75



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

090_R

				Sinnowa.		
7	331732	18	Kit	Colesterol monoreagente, enzimático-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	131,02	2.358,36
8	333335	20	Kit	Creatinina cinético-colorimétrico, com no mínimo 200 ml. Linearidade mínima 10mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	71,48	1.429,60
9		12	Kit	Ferritina, método turbidimétrico. Com calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	864,75	10.377,00
10	331739	8	Kit	Ferro, método: Colorimétrico – Ferrozina, para determinação no soro. Linearidade: 1.000 µg/dL. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	132,82	1.062,56
11	333482	12	Kit	Fosfatase Alcalina – Reagente pronto para uso para determinação da Enzima fosfatase alcalina em soro ou plasma pelo método cinético. Apresentação: Kits com no mínimo 50 ml, facilmente adaptável em aparelho automatizado da Sinnowa – SX 160.	90,78	1.089,36
12	365460	15	Kit	Gama GT, método cinético-colorimétrico. Com no mínimo 60ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	112,85	1.692,75
13	331408	15	Kit	Glicose Enzimática, com no mínimo 500 ml. Linearidade 500mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	104,60	1.569,00
14	357736	10	Kit	Hemoglobina Glicada, método turbidimétrico. Deve acompanhar controle e calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	220,00	2.200,00
15		40	Kit	Multicalibrador para calibração de ensaios bioquímicos em equipamentos automáticos, semi-automáticos e manuais. Frasco com no mínimo 3ml.	119,20	4.768,00
16	333328	10	Kit	PCR - turbidimetria. Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa) no soro por turbidimetria. Linearidade: 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: 1 mg/L. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	445,39	4.453,90
17	334490	10	Kit	Potássio, determinação em soro. Método enzimático. Com no mínimo 80ml. Deve acompanhar padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX160 – Sinnowa.	450,00	4.500,00
18	350233	10	Kit	Proteínas Totais, método Colorimétrico-Biureto. Para determinação em soro e líquidos biológicos (ascítico, pleural e sinovial). Monoreagente - Líquido Pronto para Uso. Linearidade: 14 g/dL. Programação compatível com equipamento	57,01	570,10



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091 R

				SX160 – Sinnowa.		
19		40	Frasco	Soro controle de qualidade para ensaios de bioquímica; analito em níveis normais. Frasco com no mínimo 3 ml.	108,60	4.344,00
20	334463	15	Kit	Transaminase TGO/AST cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 400 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	105,78	1.586,70
21	333459	15	Kit	Transaminase TGP/ALT cinético UV com no mínimo 100ml. Linearidade 350 U/L. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	108,02	1.620,30
22	331733	18	Kit	Triglicerídeos enzimático colorimétrico monoreagente, com no mínimo 200 ml. Linearidade do método de 1.100 mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	341,74	6.151,32
23	334466	15	Kit	Uréia cinético UV, com no mínimo 120 ml. Linearidade até 300mg/dl. Com padrão/calibrador. Programação compatível com equipamento SX 160 – Sinnowa.	199,17	2.987,55
Valor Total						67.407,47

LOTE 02

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
24		15	Un.	Reagente Diluente para contador hematológico Mindray (diferencial de 3 partes) – M-30 D – 20 litros. MINDRAY BC 3000 PLUS.	100,00	1.500,00
25		10	Un.	Reagente Lise M30 CFL, 500ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	95,00	950,00
26		10	Un.	Reagente M-30E E-Z Cleanser, 100ml. Para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS.	132,50	1.325,00
27		10	Un.	Reagente RINSE - Enxague para contador hematológico MINDRAY BC 3000 PLUS – M-30 R – 20 litros.	146,00	1.460,00
Valor Total						5.235,00

LOTE 03

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
28	470935	10	Caixa	Adesivo para coleta (cx. com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de	18,54	185,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092_R

				procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.		
29	470935	5	Caixa	Adesivo para coleta infantil (cx. com 500 unid.), impermeável, confeccionado em tecido apropriado, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, flexibilidade suficiente para adaptarem-se as dobras da pele sem que ocorra expressiva pressão ou fácil desprendimento, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Constante na embalagem os dados de procedência, fabricação e validade no mínimo de 1 ano e registro no MS.	23,18	115,90
Valor Total						301,30

LOTE 04

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
30	337768	8	Kit	ASO látex - Reagentes para a determinação qualitativa e semiquantitativa da antiestreptolisina O (ASO) no soro. Com controle positivo e negativo. Sensibilidade Analítica: 200 UI/mL.	66,39	531,12
31	337471	10	Kit	FR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	44,65	446,50
32	336841	20	Kit	PCR látex com controles positivo e negativo, frasco com no mínimo 2ml.	61,31	1.226,20
Valor Total						2.203,82

LOTE 05

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
33	445576	5	Un.	Garrote com trava, adulto. GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	18,24	91,20
34	445577	3	Un.	Garrote com trava, infantil. GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	20,10	60,30
Valor Total						151,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093_R

LOTE 06

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
35	411986	2	Un.	Lâmina extensora para a confecção de esfregaço. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM	5,64	11,28
36	409703	80	Caixa	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA. Caixa com 50 unidades	7,34	587,20
37	416267	5	Caixa	Lâmina para contagem de sedimento urinário com 10 poços para leitura, feita em PMMA. Caixa com 100 unidades.	347,33	1.736,65
38	409643	30	Caixa	Lamínulas para microscopia, 25x25mm. Caixa com 100 unidades.	3,99	119,70
39		3	Un.	Lâmpada de halogênio 6V x 20W – compatível com microscópio Nikon Eclipse E200.	25,00	75,00
Valor Total						2.529,83

LOTE 07

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
40	386120	3.000	Un.	Potes opacos para coleta de fezes com pazinha, capacidade mínima de 50 ml	0,54	1.620,00
41	436309	6.000	Un.	Potes para coleta Urina, estéril, universal, capacidade mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.	0,41	2.460,00
Valor Total						4.080,00

LOTE 08

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
42	441294	400	Frasco	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 300ml (75gr). Sabores: Laranja ou Limão. Apresentação: Unidade.	6,29	2.516,00
43	327215	1	Un.	Solução de Lugol Forte 2% 500 mL. Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 500 mL	47,65	47,65
44	339560	50	Frasco	Tiras reagentes para urinálise, com densidade, frascos com 100 tiras.	32,32	1.616,00
45	396034	12	Kit	VDRL, reação de floculação. Suspensão antigênica pronto para uso com controles positivo e negativo. Frasco com no	60,15	721,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

094R

				mínimo 5 ml.		
46	335034	20	Kit	Sangue Oculto nas fezes sem dieta alimentar. Caixa com no mínimo 20 testes. Método Imunocromatográfico.	95,15	1.903,00
Valor Total						6.804,45

LOTE 09

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
47	280353	3	Frasco	Soro Anti D (RH) monoclonal, frasco com 10 ml.	41,61	124,83
48	353696	3	Frasco	Soro Controle RH 10 ml	28,35	85,05
49	337327	3	Frasco	Soro de Coombs com 10 ml.	37,35	112,05
50	280350	3	Frasco	SORO, TIPO: ANTI-A, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. Frasco com 10mL	23,37	70,11
51	280352	3	Frasco	SORO, TIPO: ANTI-AB, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. Frasco com 10 mL	24,74	74,22
52	280351	3	Frasco	SORO, TIPO: ANTI-B, COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. Frasco com 10mL	24,12	72,36
Valor Total						538,62

LOTE 10

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
53	419405	1.000	Un.	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 ml, características adicionais: adesivo hipoalergênico, pacote com 10 unidades.	4,33	4.330,00
54	372352	5.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo com gel separador mais ativador de coágulo, capacidade mínima de 4 ml.	0,78	3.900,00
55	375901	1.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 2 ml.	0,59	590,00
56	372340	5.000	Un.	Tubos de plástico para coleta a vácuo EDTA capacidade de 4 ml.	0,52	2.600,00
Valor Total						11.420,00

LOTE 11

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
57	356905	3	Caixa	Teste de gravidez HCG com sensibilidade de 25mUI/mL, para detecção em soro e urina. Tiras embaladas individualmente e caixa com 100 tiras.	70,33	210,99
58	353742	10	Caixa	Teste rápido para dengue IgG e IgM	244,00	2.440,00
59	435854	10	Caixa	Teste rápido para dengue NS1.	190,00	1.900,00
Valor Total						4.550,99



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095_R

LOTE 12

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
60	399068	6	Frasco	Corante Giemsa com 500 ml.	39,26	235,56
61		10	Frasco	Corante May Grunwald com 500 ml.	33,01	330,1
62	357684	1	Un.	Óleo de imersão. Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x). Embalagem com 100 mL	20,70	20,7
Valor Total						586,36

LOTE 13

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
63		50	Un.	Bobina de papel para impressão de resultados, compatível com equipamento Mindray – BC 3000 Plus.	3,80	190,00
64	412617	300	Un.	Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico.	5,59	1.677,00
65		2	Caixa	CUBETAS REACAO (G2) C/100 - compatível com aparelho automático de bioquímica Sinnowa SX160/SX260/SX300/SX400	1564,61	3.129,22
66	389460	15	Frasco	Detergente laboratorial neutro, isento de fosfato, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos. Com finalidade de remover matéria orgânica durante a lavagem de vidrarias laboratoriais. Capaz de não alterar ensaios enzimáticos. 1 litro	38,00	570,00
67	411018	10	Caixa	Filtro laboratório, tipo: parasitológico, material: fibra algodão, componentes: com alça, tipo uso: descartável, adicional: para encaixe em cálices. Embalagem com 100 unidades	1,31	13,10
Valor Total						5.579,32

LOTE 14

Item	Código BR	Quant.	Unidade Medida	Descrição do Produto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
68	423975	5.000	Un.	Pipeta, tipo: Pasteur, graduação: graduada, capacidade: 3 ml, material: plástico, escala: escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade: estéril.	0,34	1.700,00
69	412677	3	Un.	Placa laboratório, tipo: Kline, material: vidro, capacidade: 12 poços. Para realização de exame VDRL	60,80	182,40
70	427478	30.000	Un.	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso: descartável.	0,04	1.200,00
Valor Total						3.082,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

096_R

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 114.471,06 (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos).

1.3. Os itens que compõem o LOTE 01 devem obrigatoriamente ser todos da mesma marca, conter padrão/calibrador, para manter a qualidade dos exames e as programações do equipamento e o LOTE 02 os reagentes devem ser obrigatoriamente da mesma marca para que a qualidade dos exames possa ser garantida, caso não seja ofertada a mesma marca a proposta será desclassificada.

1.4. Deverá ser considerado o valor mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de valores superiores a estes.

1.5. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I, o valor final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE, ou seja, a proposta vencedora em todos os itens os valores deverão ser inferiores as demais propostas classificadas.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130 – Centro – Marmeleiro.

2.2. A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

2.4. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

2.6. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

2.7. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097_R

3.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.**

3.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.5. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização das mercadorias entregues;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

V – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

098_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

099
R

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:**
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100_R

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101 R

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às *****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, representante legal da empresa: *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: ****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 083/2021*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de *12 (doze) meses* contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde no endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 130 – Centro – Marmeleiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. A mercadoria cotada deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102_R

aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido; Realizar a fiscalização das mercadorias entregues; Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da servidora Katiane Cella, Farmacêutica Bioquímica do Laboratório Municipal. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

103_R

estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 083/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104_R

mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105 R

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021 (Vinculado ao ***** Nº ***/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de *****, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106_R

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021

(Vinculado ao ***** Nº ***/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

• CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107_R

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108_R

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

110_R

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

111₂

Marmeleiro, 02 de junho de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 180/2021

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 129/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021, tipo “menor preço global do lote”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 a 10.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, sendo utilizado ainda documento de processos licitatórios de outros municípios e atas de registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2020, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112_R

- 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.
3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
 4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global do lote, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, regularidade econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 13 de julho de 2021.

Processo Administrativo n.º 129/2021
Pregão Eletrônico n.º 083/2021

Parecer Jurídico n.º 343/2021

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço n.º 083/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Contrato de Compra e Venda.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais laboratoriais.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Em todo procedimento licitatório, deve o solicitante esclarecer acerca da necessidade da aquisição do produto, bem como, no caso de registro de preços, justificar a previsão dos quantitativos estimados para o certame.

No caso em tela os requerimentos vieram acompanhados das justificativas.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, qualificação econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do lote, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. No item 3.3 há a justificativa para a adoção da modalidade.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

116_R

Marmeleiro, 14 de julho de 2021.

Parecer nº 087/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

117^R

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.

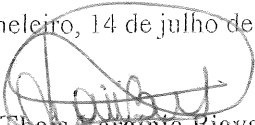
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de julho de 2021.


Thais Vergínio Biava
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá
 outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

18 JUN. 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 18 de março de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

18 JUN. 2021


ASSINATURA



EGP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**

CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**

Entidade:



Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

18 JUN. 2021

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Dürval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA OVETREL - AFOVE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO
Convocamos os associados da Associação dos Funcionários da Ovetrêl - AFOVE para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 19/07/2021, às 18h30, em sua sede social, na Rodovia PR-483, Km 0, Água Branca, Francisco Beltrão/PR, para deliberarem sobre: A) Prestação de contas dos Administradores exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020; B) Nota de Falecimento e Ratificação da Eleição e Posse da Diretoria; C) Outros assuntos de interesse social.
Francisco Beltrão/PR, 09/07/2021.
Ailton José Adria
Presidente.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:
Tabela com 3 colunas: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID., TOTAL.
Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CIVEL 2 SINDICATO DE VEÍCULOS LTDA 519,00
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Tabela com 3 colunas: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID., TOTAL.
Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J V CANTELEI CLINICA MEDICA EIRELI 214.602,99
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Tabela com 3 colunas: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID., TOTAL.
Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CANTALEI 78232 1,00 3.100,00 3.100,00
LTD-IME 1,00 340,00 340,00
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Tabela com 3 colunas: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID., TOTAL.
Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECANICA FELIZ-LTDA 5.193,00
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2021
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Tabela com 3 colunas: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD, UNID., TOTAL.
Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO MECANICA FELIZ-LTDA 5.193,00
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1622021

OBJETO: Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATO: J V CANTELEI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.459.833/000174
VALOR: 140.000,00
VIGÊNCIA: 14/07/2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Quarta-feira, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 PROCESSO 1462/21
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para realizar, às 09h00 horas de 29 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito de Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltoedlontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoedlontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 PROCESSO 1462/21
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para realizar, às 09h00 horas de 29 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito de Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltoedlontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoedlontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 PROCESSO 1462/21
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para realizar, às 09h00 horas de 29 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito de Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltoedlontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoedlontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 PROCESSO 1462/21
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para realizar, às 09h00 horas de 29 de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito de Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltoedlontra.pr.gov.br a partir do dia 14 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoedlontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 14 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EMPRESA: CANTALEI 78232
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 1622021
CONTRATO: J V CANTELEI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.459.833/000174
VALOR: 140.000,00
VIGÊNCIA: 14/07/2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EMPRESA: CANTALEI 78232
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 1622021
CONTRATO: J V CANTELEI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.459.833/000174
VALOR: 140.000,00
VIGÊNCIA: 14/07/2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EMPRESA: CANTALEI 78232
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 1622021
CONTRATO: J V CANTELEI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.459.833/000174
VALOR: 140.000,00
VIGÊNCIA: 14/07/2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EMPRESA: CANTALEI 78232
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 1622021
CONTRATO: J V CANTELEI CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 33.459.833/000174
VALOR: 140.000,00
VIGÊNCIA: 14/07/2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/07/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos da habilitação: 30/07/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguai, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/07/2021 até às 14h00 a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos da habilitação: 30/07/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguai, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/07/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PORTARIA Nº 2.134/2021
DESIGNA SERVIDORES PARA A PRESTAREM ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo nomeadas, para exercerem as funções que especifica a Resolução 17, de 20 de Junho de 2011, do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, sem prejuízo das demais funções correlatas ao cargo ocupado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:
COORDENAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
Assistente Social: SOLANGE DE SOUZA AZEREDO
EQUIPE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Assistente Social: NATIELE QUIRQUE DA SILVA
EQUIPE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Psicóloga: GESSICA CELESKI
Assistente Social: SOLANGE DE SOUZA AZEREDO
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, 12 de julho de 2021; 56º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita
PORTARIA Nº 2.135/2021
DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º Ficarem nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a elevação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, 14 de julho de 2021; 56º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita
PORTARIA Nº 2.136/2021
DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficarem nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de julho de 2021.
I - Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIELE DE SOUZA DASS VALERIA CRISTINA TISSATO Titular
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
LEANDRO PAGLIARI JACOBS Titular
CARLOS ALBERTO SANTIN Suplente

LEILA DA ROCHA
Prefeita
DECRETO Nº 3.442/2021
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficarem nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de julho de 2021.
I - Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIELE DE SOUZA DASS VALERIA CRISTINA TISSATO Titular
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
LEANDRO PAGLIARI JACOBS Titular
CARLOS ALBERTO SANTIN Suplente

LEILA DA ROCHA
Prefeita
DECRETO Nº 3.442/2021
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficarem nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de julho de 2021.
I - Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIELE DE SOUZA DASS VALERIA CRISTINA TISSATO Titular
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
LEANDRO PAGLIARI JACOBS Titular
CARLOS ALBERTO SANTIN Suplente

LEILA DA ROCHA
Prefeita
DECRETO Nº 3.442/2021
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficarem nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de julho de 2021.
I - Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIELE DE SOUZA DASS VALERIA CRISTINA TISSATO Titular
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
LEANDRO PAGLIARI JACOBS Titular
CARLOS ALBERTO SANTIN Suplente

LEILA DA ROCHA
Prefeita
DECRETO Nº 3.442/2021
Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Ficarem nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a partir do dia 15 de julho de 2021.
I - Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIELE DE SOUZA DASS VALERIA CRISTINA TISSATO Titular
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
LEANDRO PAGLIARI JACOBS Titular
CARLOS ALBERTO SANTIN Suplente

Representantes da Sociedade Civil:
Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social
RAFAELA SOARES MARQUES Titular
WILTON POIMAS DA SILVA Suplente
Representante de entidades e organizações de assistência social - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) São Jorge D'Oeste
MARTA FERNANDES RODRIGUES Titular
TEREZINHA HELFENSTEIN Suplente
Representante de entidades de trabalhadores do setor de Assistência Social
NATIELE QUIRQUE SILVA Titular
LEANDRO SEHN Titular
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.430/2021.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 09 de julho de 2021; 56º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 37/2021 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de rolo compactador, pá carregadeira e caminhão prancha para ser utilizado pelo Departamento de Viação e Obras do município de Verê - PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:
Fornecedor Item Quantidade Preço Proposto Preço Real
A J GIROTTO 01 1.000 165,00 165,00
A J GIROTTO 02 1.000 184,00 184,00
G MACHADO DE SOUZA TRANSPORTES 04 20.000 4,95 99.000,00
L RODRIGUES NIJNES 03 1.000 184,00 184,00
Valor total dos gastos com a licitação nº 37/2021 - Pregão Presencial: R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 14 de julho de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI.
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2021 - Pregão Presencial Nº 19/2021.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para a manutenção dos diversos setores da municipalidade.
ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo de Variação de Preços em anexo, houve aumento no preço do item de número: 01 - Açúcar cristal, de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI.
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2021 - Pregão Presencial Nº 4/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para o Município de Verê-PR.
ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo de Variação de Preços em anexo, houve aumento no preço dos itens de número: 06 - Biscoito de leite, de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); e 32 - Óleo de soja, de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial Nº 24/2021.
OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.
ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo da Variação do Aumento de Combustível que segue em anexo, houve aumento no diesel S500 e diesel S10, passando os valores unitários do diesel S500 de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e do diesel S10 de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial Nº 24/2021.
OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.
ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo da Variação do Aumento de Combustível que segue em anexo, houve aumento no diesel S500 e diesel S10, passando os valores unitários do diesel S500 de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e do diesel S10 de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial Nº 24/2021.
OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.
ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo da Variação do Aumento de Combustível que segue em anexo, houve aumento no diesel S500 e diesel S10, passando os valores unitários do diesel S500 de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e do diesel S10 de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial Nº 24/2021.
OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.
ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo da Variação do Aumento de Combustível que segue em anexo, houve aumento no diesel S500 e diesel S10, passando os valores unitários do diesel S500 de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e do diesel S10 de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 14 de julho de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 14 de julho de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 14 de julho de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações"
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 14 de julho de 2021.
Thais Vergínio Biava
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1028- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021-LIC	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-LIC	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021	2
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021	2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO	3
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	3
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	4
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021.

para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de julho de 2021.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de julho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.

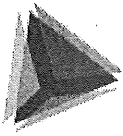
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	129/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903035000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	114.471,06		
Data de Lançamento do Edital	14/07/2021	Data Registro	15/07/2021
Data da Abertura das Propostas	13/08/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 (Logout)